Anasps

Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

O LIVRO NEGRO DA PREVIDÊNCIA

2004

O Livro Negro
da *Previdência* Social
2004

O LADO BOM DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA

Por Paulo César de Souza (*)

A maioria dos brasileiros não tem uma imagem positiva do INSS e da Previdência Social.

Mesmo porque, o governo que o administra, muito mal, todos os dias colabora para que seja mostrado apenas o lado ruim. Tudo o que é público, em princípio, é ruim, complicado, suspeito, malvisto.

Para nós servidores, o INSS tem múltiplos lados bons.

Geralmente desconhecidos por seus 50 milhões de usuários (contribuintes, aposentados, pensionistas, servidores) quase um terço da população brasileira. E, igualmente por seus futuros usuários, para os quais se ressaltam em cores vivas e alegres da previdência privada e apresentam o INSS como o centro podre de governos incompetentes e corruptos!

Vejamos, entretanto, o mundo bom da previdência.

Seus benefícios previdenciários: aposentadorias - por idade, invalidez, tempo de contribuição - pensão por morte, auxílios - doença, reclusão e acidente, salário-maternidade; acidentários: aposentadoria, pensão por morte, auxílios - doença, acidente e suplementar.

Temos 28,2 milhões de contribuintes. São 21,7 milhões de empregados, 1,6 milhão de trabalhadores domésticos, 4,2 milhões de contribuintes individuais, 561,1 mil contribuintes facultativos, 23,2 mil segurados especiais. Poucas seguradoras do mundo possuem uma carteira com um estoque tão exuberante.

Há uma lenda segundo a qual teríamos 38/42 milhões de informais, excluídos da previdência.

Temos 21,7 milhões de aposentados e pensionistas que mensalmente recebem seus benefícios, em dia e sem atraso. São 14,7 milhões urbanos e 7,0 milhões rurais.

Temos ainda uma rede de prestadores de serviços, constituída por bancos, cartórios, correios, lotéricos, etc. superior a 40 mil unidades.

O Banco de Dados dispõe de 40 milhões de registros.

Entre receitas e despesas globais, o INSS movimentou, em 2003, R$ 245 bilhões (US$ 80 bilhões), sendo que as receitas e despesas líquidas se situaram em torno de R$ 187 bilhões (US$ 60 bilhões). É um volume de recursos para deixar qualquer banco ou qualquer seguradora com um apetite ainda mais voraz.

Em 2003, as receitas de contribuição chegaram a R$ 80,7 bilhões (5,37% do PIB) e as despesas com benefícios alcançaram R$ 107,1 bilhões (6,6% no PIB).

O valor médio do beneficio ainda em 2003 foi de R$ 451,05. Os urbanos receberam, R$ 533,47 e os rurais, R$ 234,80.

Nos estados mais ricos, o valor médio dos benefícios sobe: chega a R$ 1.114,40 em São Paulo e a R$ 1.048,26 no Rio de Janeiro. Nos Estados mais pobres, o valor médio cai: R$ R$ 509,00 em Tocantins e R$ 540,45 no Acre.

O tempo de concessão de um beneficio no INSS está abaixo dos 30 dias, oscilando entre 26/27 dias. Já esteve em 18 dias.

Em 2003, foram concedidos 3,5 milhões de benefícios. Média de 295,4 mil benefícios mensais ou de 13,4 mil por dia útil.

Só em novembro de 2003, foram concedidos 263,5 mil, cessaram 264,9 mil, outros 25.5 mil foram suspensos, 188,6 mil requerimentos de benefícios foram indeferidos, 404 mil estavam represados, 56 mil aguardavam perícia médica.

O conjunto de concessão, cessação, suspensão, indeferimento, represamento e perícia médica movimenta mais de 1 milhão e 400 mil processos em 1054 unidades de atendimento com 39 mil servidores, com 40 horas semanais.

Entre 1990 e 2004 o INSS perdeu mais de 20 mil servidores. Seus serviços multiplicaram por três. A remuneração média do servidor é de R$ 500,00, o que é menor do que o benefício médio pago em São Paulo e Rio de Janeiro, embora hajam carreiras (12% do total) com níveis de R$ 6/8 mil. O custo histórico da gestão do INSS é inferior a 3% de sua gestão, o que é irrisível, se compararmos com a taxa de administração de gestão cobrada em diversos segmentos privados, sempre superior a 4%.

A Previdência funciona também como notável instrumento redistribuidor da renda interna.

O Sudeste contribuiu com 61,04% da receita e recebeu 46,08% de benefícios; O Sul contribuiu com 15,32% e recebeu 7,34%. O Nordeste contribui com 7,85% e recebeu 27,33%, três vezes mais; O Centro Oeste contribui com 6,99% e recebeu 4,76%. O Norte contribuiu com 2,54% e recebe 4,49%, quase duas vezes. Seja: Sudeste e Centro Oeste financiaram o desenvolvimento social do Sul, Norte e Nordeste.

Todos os Estados das regiões Norte e Nordeste receberam duas ou tres vezes mais do que contribuíram. Em muitos municípios dessas regiões, os ingressos da Previdência superam as transferências constitucionais.

(*) Paulo César de Souza é vice-presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social-ANASPS, entidade dos 53 mil servidores entre os 88 mil ativos e inativos do INSS.

VICE-PRESIDENTE

1 – 2ª REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rasgando seu Programa, Manifesto e Estatutos, bem como frustrando as expectativas do seu Programa de Governo, o PT patrocinou a 2ª reforma da previdência social (a 1ª se dera no governo de FHC, em 1994), a ferro e fogo. Elaborada por técnicos do FMI foi amplamente endossada pelos bancos, seguradoras e mercado, bem como pelos técnicos e especialistas terceirizados, amestrados e pré-pagos. As resistências no PT e inclusive de braço sindical, a Central Única dos Trabalhadores-CUT, foram mínimas e nenhuma na base aliada, que recebeu acenos de cargos e verbas.

Usando e abusando de dados falsos e projeções mentirosas, tanto econômicas e financeiras quanto atuariais, o governo do PT humilhou, execrou, estigmatizou e pôs de joelhos os servidores, elegendo como ícones de sua depreciação:

- liquidar com o direito adquirido
- instituir a contribuição de 11% para os inativos
- reduzir a pensão a 70% , acima do teto de R$ 2.400,00
- acabar com a paridade entre ativos e inativos
- acabar com a aposentadoria integral
- estabelecer teto para aposentadorias e pensões
- instituir fundo de pensão para futuras aposentadorias e pensões.

A defesa da 2ª reforma fez com que o Presidente Luis Inacio Lula da Silva amargasse, em 04.06, a primeira vaia como Presidente da República, no 8° Congresso Nacional da CUT, em São Paulo/SP.

No mesmo evento, foram vaiados o ministro Ricardo Berzoini, o presidente do PT, José Genoino, e a prefeita de São Paulo, Marta Suplicy.

Outra estrepitosa vaia surpreendeu o Secretário de Previdência Social do MPS, Helmut Schwarzer, em 22.05, quando defendia a 2ª reforma no seminário "Reforma do Sistema Previdenciário Brasileiro", patrocinado pela Ouvidoria Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Em 07.07, o presidente da Câmara dos Deputados, deputado João Paulo, foi vaiado, em Porto Alegre, na primeira audiência pública das cinco que iriam discutir a reforma da previdência social. Ao subir ao palco do auditório Dante Barone, João Paulo ouviu palavras como "pelego" e "farsa".

A 2a. reforma teve tramitação tumultuada, na Câmara dos Deputados, observada a intolerância do relator, deputado José Pimentel (PT-CE), o mesmo acontecendo no Senado Federal, onde o relator, senador Tião Viana (PT-AC) manteve o parecer do deputado José Pimentel.

O projeto foi aprovado na Câmara e no Senado, na calada da noite, mais

precisamente, de madrugada.

AANASPS, junto com as demais entidades representativas e sindicais que se pronunciaram contra a 2a. reforma, patrocinou e participou de inúmeras manifestações contrárias e colocou no seu site a relação nominal dos traidores dos servidores públicos, da Câmara e do Senado, para que sejam punidos nas urnas nas próximas eleições.

2 – REDUÇÃO DE CONQUISTAS CONSTITUCIONAIS E DIREITOS SOCIAIS

O fulcro da 2ª reforma foi a revogação pura de simples conquistas constitucionais e direitos sociais dos servidores públicos federais, estaduais e municipais, apresentados como beneficiários de privilégios, benesses, mordomias, vantagens, que punham em risco a estabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas.

Agravou-se com a 2ª reforma da previdência voltada contra conquistas constitucionais e direitos sociais dos servidores públicos.

Na contramão do que se classifica de Índice Geral de Desenvolvimento Humano-IDH, deformado pelo fisiologismo e pelo assistencialismo da era FHC, foram suprimidos conquistas e direitos sociais e individuais obtidos pela classe trabalhadora desde a era Vargas, passando por todas as constituições (inclusive e principalmente a Constituição Cidadã, de 1988), tais como: Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Serviço, Abono de Permanência em Serviço (o pé na cova), Pecúlio. Muitas das conquistas e direitos passaram a ser considerados privilégios.

No caso específico acabaram com:

- Aposentadoria integral para os novos servidores;
- Pensão integral;
- Isenção de contribuição dos inativos;

Tornou-se emblemática a insistência do Governo do PT de taxar os inativos, o que não acontece em nenhuma previdência social do mundo. Quem já pagou para se aposentar não deve pagar de novo. A nova contribuição é confisco, pois fere o direito adquirido, cláusula pétrea do Direito.

Ressalte-se, nesta linha de pensamento, que "a Corte Interamericana de Direitos Humanos , orgão de supervisão da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e cuja jurisdição é aceita pelo Brasil desde 10 de dezembro de 1998, em sua sentença de 28 de fevereiro de 2003 sobre o caso "Cinco Aposentados Vs. Peru" deu, involuntariamente, uma importante contribuição para

atual discussao brasileira acerca da legalidade da taxação dos inativos", conforme se leu no artigo "Corte Intermaericana condena taxação de inativos", publicada por Renato Zerbini Ribeiro Leão, no Correio Braziliense, de 09.06.2003.

3 – GREVE DOS SERVIDORES CONTRA A 2ª REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A reação às propostas violência levou os servidores a uma ampla mobilização com uma greve geral nos meses de julho e agosto. O movimento não teve o apoio da CUT, que posicionou a favor da reforma. O s servidores, como resposta, criaram uma nova Central Sindical. O governo do PT cedeu nos seguintes pontos:

- aceitou a paridade entre os atuais ativos e inativos;
- aceitou a aposentadoria integral para os atuais ativos;
- o fundo de pensão alcançará somente os servidores que entrarem no Serviço Público a partir da aprovação da reforma.

4 – INTENSIFICAÇÃO DE APOSENTADORIAS NO SETOR PÚBLICO

A 2ª reforma da previdência social intensificou o número de aposentadorias de servidores públicos federais que na década de 90 teve dois picos: 1991, com a reforma administrativa do Presidente Collor, que gerou 46.196 aposentadorias; e 1995, com a 1ª reforma da previdência social do Presidente Fernando Henrique, que produziu 34.203.

Em 2003, até outubro, dados da SRH do MP, com a 2ª reforma da previdência social, foram concedidas 14.727 aposentadorias, com média mensal, sendo 7.703, 51,6% integrais; 4.835, 32,8% proporcionais; 385, 2,6% compulsórias e 1904, 12,9% por invalidez.

Nos anos que antecederam à 2ªa reforma da previdência social, as aposentadorias se mantiveram em níveis bem menores: 1999, 8,7 mil; 2000, 5.951; 2001, 6.222; 2002, 7.465.

Entre 1991 e 2003, até outubro, foram registradas 248.547, quase 50% do total de servidores, como consequência da falta de uma política publica de recursos humanos, mas de uma determinação neo-liberal e globalizada de implosão da máquina pública, com desmanche de órgãos e degradação do atendimento aos cidadãos.

5 - DESFIGURAÇÃO DA IMAGEM DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Prosseguiu em 2003 a desfiguração da imagem da previdência social.

O governo do PT continuou usando da "múltipla inverdade" , de forma estruturada e orquestrada, para desmoralizar a previdência.

As ações de defesa da reforma da previdência, inclusive, se centraram nos erros e lapsos da previdência social pública, muitos deles provocados e induzidos pelo próprio governo.

6 - EXCLUSÃO DE 40 MILHÕES DE BRASILEIROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O governo do PT abraçou, no discurso e não na ação, a causa da exclusão de 40 milhões de brasileiros fora da previdência social.

Manteve o Programa de Estabilidade Social, tão inútil quanto desnecessário, com outro rótulo: Programa de Educação Previdenciária.

O governo do PT não adotou uma só ação para a inclusão dos excluídos.

7 – TENTATIVA DE LIQUIDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA

Ainda não se consumou.

A reforma da previdencia foi mais um passo.

A desfiguração da previdencia social pública foi outro.

O INSS continuando sendo mal administrado, com sua gestão fatiada com a base política e adoção da politização e da partidarização.

As ações de gestão se inspiraram apenas no marketing de oportunidade, sem que houvesse planos, programas, projetos estratégicos ou operacionais.

Como consequência, foi notável o crescimento da previdência complementar aberta, com crescimento de 53,56% nas receitas dos planos e de 52,75% na carteira de investimentos que se elevou a 3% do PIB.

8 – PRIVATIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Muito embora o Programa, o Manifesto e os Estatutos do PT não mencionem a privatização da previdência social pública, todas as ações do marketing de oportunidade do governo do PT se lançaram nesta direção, tais como:

- desfiguração da imagem da previdência social;
- desfiguração da imagem do INSS

- 2ª reforma da previdência
- denúncias sobre fraudes, sonegação, evasão
- manutenção das filas no INSS
- manutenção dos sistemas informatizados defasados e incompatíveis entre si
- carência de servidores
- manutenção de instalações precárias
- fatiamento político de cargos em comissão e funções gratificadas no INSS
- entrega do INSS à base política como moeda de troca para aprovação da 2ª reforma da previdência social.

9 – DIMINUIÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE CONTRIBUINTES E BENEFICIÁRIOS.

1950, 7,89 contribuintes para 1 beneficiário;
1970, 4,5l,
1980, 3,03;
1990, 2,50;
1995, 1,93
2002, 1,23
2003 1,27

10 - FAVORECIMENTO DA PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA.

Desde a 1ª reforma da previdência, por ordem do FMI, que se observa a explosão da previdência complementar privada aberta no país.

Em 1994, receitas de planos , R$ 670,3 milhões, carteira de investimentos, R$ 3,0 bilhões

Em 1996, receitas, R$ 1,0 bilhão, carteira, R$ 4,6 bilhões;

Em 1998, receitas, R$ 3,1 bilhões, carteira, R$ 8,3 bilhões.

Em 2000, receitas, R$ 5,3 bilhões, carteira, R$ 17,1 bilhões

Em 2002, receitas, R$ 9,7 bilhões, carteira, R$ 31,7 bilhões

Em 2003, receitas, R$ 14,8 bilhões, carteira, R$ 48,5 bilhões.

O mercado está carregando dois produtos incentivados, permitindo abatimento de 12% da base de cálculo do imposto de renda: o VGBL, Vida Gerador de Benefícios Livres, e o PGBL, Plano Gerador de Benefícios Livres.

O governo do PT, com a reforma da previdência e a desmoralização do INSS favoreceu a forte expansão da previdência complementar aberta: o VGBL , em 2003, teve um crescimento de 176,52% e o PGBL, de 51,49%.

Há 6,2 milhões de pessoas nos planos.

O potencial de mercado, estimado pela Associação Nacional de Previdência Privada-ANAPP, é de 20 milhões.

Os planos não têm qualquer garantia.

Os riscos são dos compradores, que pagam taxas elevadas de administração e carregamento.

A liquidação dos planos paga Imposto de Renda e CPMF.

A experiência brasileira com os montepios, antecessores dos atuais planos, desconhecida das atuais gerações, foi simplesmente desastrosa.

Ressalte-se também que a previdência complementar fechada, dos fundos de pensão, foi contemplada com decisão da primeira turma do Superior Tribunal de Justiça que entendeu que o resgate das contribuições feitas aos planos de previdência privada antes da vigência da Lei n° 9.250/95, que alterou o critério de tributação dos fundos de previdência privada, não está sujeito ao recolhimento do Imposto de Renda, ainda que a retirada seja feita após a vigência da Lei. O fato foi noticiado pelo JORNAL DO BRASIL, de 02.10.2003.

11 – PROIBIÇÃO PARA QUE O INSS POSSA COMPETIR COM A PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA

Persiste.

O governo do PT não deu um passo nesta direção.

O INSS está legalmente impedido de operar no mercado de Previdência, inclusive oferecendo planos nas mesmas condições de bancos e seguradoras, com a vantagem da garantia do Tesouro Nacional, ficando obrigado a operar (em set/2002) com teto do salário de benefício e salário de contribuição de R$ 1.869,34, menos de 10 salarios mínimos, que seriam R$ 2.400,00

12 - LIQUIDAÇÃO DO ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Persiste.

Foi incorporado ao da União, perdendo a Previdência Social sua autonomia orçamentária específica.

Mas persiste apenas para efeito de cálculo do rombo da receita liquida de contribuições x despesa líquida de benefícios previdenciários e acidentários.

O tal rombo é um ícone perverso na contabilidade pública para desmoralizar a previdência social pública e favorecer a previdência complementar privada aberta.

O governo do PT não deu um passo para reverter esta situação desconfortável do ponto de vista fiscal e ético.

13 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL É OBRA DE FICÇÃO

Persiste

Muito embora existam no orçamento fiscal contribuições específicas para a Seguridade Social, como a COFINS e a CPMF, na realidade parcela de recursos se destinariam à previdência social pública, o que na prática acontece, o que a tornaria superavitária nesse conceito.

O governo do PT, como seus antecessores, não considera a hipótese.

Os recursos da Seguridade Social são absorvidos pelo orçamento fiscal, financiam o déficit de caixa do INSS e cobrem as despesas com os benefícios assistenciais, mas não são somados aos da previdência social.

14– TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE FINANCEIRO

Persiste.

A Previdência social perdeu o seu controle financeiro para o Ministério da Fazenda, perdendo a Previdência social sua autonomia financeira.

Prova disso: a arrecadação do SIMPLES e do REFIS 2 sobre o parcelamento dos débitos previdenciários são centralizados e arrecadados pela Receita Federal que os transfere ao INSS.

15 – EXPLOSÃO DA RENÚNCIA CONTRIBUTIVA

Persiste.

Praticamente restritas aos segurados especiais (empregador rural) contribuindo com apenas 2,1% ; produtor rural contribuindo com 2,1% sobre a comercialização para pessoa física e 2,6% sobre a comercialização para pessoa jurídica, clubes de futebol, contribuição de apenas 5% da receita bruta, empregador doméstico, 12% da remuneração do empregado e filantrópicas, isentas, explodiu com o SIMPLES.

Acredita-se que nos últimos nove anos, a renúncia contributiva do INSS deva ter ficado entre R$ 45,0/55,0 bilhões

As renúncias levantadas pelo TCU em 1998 ascenderam a R$ 7,5 bilhões e em 1999, R$ 8,4 bilhões.

Para 2004, a renúncia contributiva do INSS foi estimada em R$ 15,4 bilhões.

O governo do PT não desenvolveu uma só ação para estancar a renúncia contributiva.

16 – RENÚNCIA CONTRIBUTIVA - SIMPLES.

O Sistema Integrado de Pagamento de Impostos de Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES reduz a contribuição do empregador, de 22% para uma faixa de 3% a 7%, mas não reduz o direito do trabalhador nem o valor de sua futura aposentadoria. Os recursos do SIMPLES são recolhidos ao Tesouro Nacional e não retornam à Previdência social. A renúncia já passa de R$ 2,0 bilhões/ano, beneficiando 917.268 empresas em um universo de 2.135.573 (GFIP/ago/2002).

Em 2003, a arrecadação com o SIMPLES foi de R$ 3,3 bilhões.

A renúncia contributiva estimada para 2004 ascende a R$ 5 bilhões.

O governo do PT ao invés de estancar permitiu que novas categorias fossem incorporadas ao SIMPLES, conforme consta da Lei n° 10.684/2003, de 30.05.2003, beneficiando:

- creches e pré-escola;
- estabelecimentos de ensino fundamental;
- centros de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestrre de passageiros e de carga;
- agências lotéricas;
- agências terceirizadas de correios..

No Senado Federal e na Câmara dos Deputados, há uma infinidade de projetos ampliando a lista de setores que pressionam para que sejam incorporados ao SIMPLES, com o propósito de pagar menos para a previdência social.

17 – RENÚNCIA CONTRIBUTIVA - FILANTRÓPICAS.

A renúncia contributiva das entidades filantrópicas foi estimada em R$ 2,9 bilhões em 2004, contra R$ 1,99 bilhão em 2002 e R$ 2,18 bilhões em 2003.

Existem 6.788 entidades filantrópicas no país, sendo que 4.174 delas têm isenção da cota patronal para o INSS. O certificado de filantropia não gera automaticamente a isenção da contribuição ao INSS e tributária, mas é um dos requisitos.

O governo do PT nada fez para reverter o quadro, optando pelo marketing de oportunidade .

Em 20.02, o MPS anunciou que fiscais do INSS e da Receita Federal realizariam auditorias conjuntas em 2003 nas 350 maiores entidades filantrópicas do país que representam cerca de 70% dos R$ 2,18 bilhões de renúncia previdenciária projetada para 2003.

Naquele momento, existiam 88 representações sendo analisadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS . Além das auditorias, o MPS anunciou também que, a partir de março, seriam divulgados no site do Ministério (www.previdenciasocial.gov.br) os nomes das 4.740 entidades que têm o certificado de entidade filantrópica e isenção tributária por Estados.

O MPS informou que estava em estudo alteração na atual legislação que permiti maior autonomia das gerências regionais do INSS para suspender a isenção previdenciária de uma entidade que eventualmente estiver se desviando do caráter assistencial e beneficiente.

O estudo persiste.

Em 06.03, novo anuncio que o INSS e a Receita Federal atuariam em conjunto, em 2003, na fiscalização das maiores entidades filantrópicas do País com o objetivo de identificar as empresas que realmente prestam serviços assistenciais, separando-as das que estejam, eventualmente, cometendo algum tipo de irregularidade.

Em 11.07, o CNAS determinou a suspensão de três Certificados de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas). atingindo duas entidades paulistas - a Sociedade Educadora e Instrutora de Pindamonhangaba, e a Fundação Barra Bonita de Ensino e uma mineira, o Instituto Imaculada Conceição.

Em 16.07, o CNAS decidiu não renovar o Cebas da Sociedade Civil Colégio Dante Alighieri, do Instituto Superior de Educação Santa Cecília (Isesc), de Santos (SP) e da Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul), de Tubarão (SC).

O CNAS é formado por 18 integrantes e reúne-se uma vez por mês. O CNAS indeferiu oito pedidos de concessão ou renovação dos certificados. Concedeu registro a 22 entidades, além de manter ou ratificar o certificado de outras 109 entidades. As entidades que tiverem negadas as solicitações podem recorrer da decisão.

Em 14.08, o CNAS cassou os Cebas- do Instituto Educacional Euvaldo Lodi e da Congregação São Vicente Palotti, ambas de São Paulo.

18 – RENÚNCIA CONTRIBUTIVA - CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO ESPECIAL E DO PRODUTOR RURAL.

A renúncia contributiva do segurado especial e do produtor rural persiste.

Enquanto na área urbana a arrecadação líquida cobre 90,1% do total de benefícios pagos, na área rural a cobertura é de apenas 13,8%.

São 14 milhões de aposentados e pensionistas urbanos e 7 milhões rurais.

Expressão de sua gravidade pode ser compreendida pelos seguintes dados:

R$ milhões de Dezembro de 2003

Ano	Arrecadação Rural	Benefícios Rurais	Déficit
2001	2.461	19.281	16.820
2002	2.744	20.399	17.655
2003	2.909	21.102	18.193

O déficit acumulado nestes três anos alcançou R$ 52,6 bilhões.

O governo do PT não tomou conhecimento da gravidade desta situação para o equilíbrio do INSS.

19 - REFIS 2– ESTÍMULO PÚBLICO AO CALOTE

O governo do PT, depois de relutar, colocou como moeda de troca para aprovação da reforma da previdencia, a adoção do – Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2.

Criado pela Lei nº 10.684, de 30.05.2003, o parcelamento de débitos previdenciários, que venceram até 28 de fevereiro de 2003, ofereceu uma boa oportunidade para as empresas e pessoas físicas porque, além do prazo de pagamento ser longo, de 180 meses ou 15 anos e a correção pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ser atrativa - 12% ao ano em relação aos 24,5% ao ano da taxa Selic -, havia um desconto de 50% no valor da multa. Caso o interessado quizesse pagar à vista, o desconto chegaria a 75% no valor da multa.

Outra vantagem oferecida era que, ao aderir ao Refis 2, a empresa ou pessoa física poderia obter a Certidão Negativa de Débito-CND, exigida em diversas situações, inclusive na participação de concorrências públicas e licitações.

Em 31.07, o governo decidiu estender por mais 30 dias o prazo para a adesão.

O líder do PT, deputado Nelson Pellegrino (BA) justificou:

"Hoje, mais de 100 mil micros, pequenos, médios e grandes empresários têm dívidas com a Receita e com o INSS. Esse programa de refinanciamento de dívidas com a Receita e com a Previdência permitirá, não só a regularização com o escalonamento da dívida, redução de multa, juros menores, e a regularização da vida dessas empresas que vão poder participar de licitações e terão certidões negativas, mas, também, vai implicar em receita tanto para o Tesouro quanto para os cofres do INSS. Hoje, há muitas empresas que, se não se habilitarem num programa como esse, não pagarão e poderão ser liquidadas e, talvez, nem a Receita, nem a Previdência, tenham condição de receber esse dinheiro."

Em 15.08, O INSS informou que mais de 46 mil empresas tinham aderido ao REFIS 2. O número de optantes é 82,54% maior do que as 25,2 mil adesões feitas no ano de 2000, quando o governo criou o Programa de Recuperação

Fiscal (Refis). A meta do INSS era atingir 80 mil adesões até o próximo dia 31 de agosto, quando terminou o prazo.

O REFIS 2 teve 462 mil adesões, das quais 90.185 com dívidas de R$ 158,2 bilhões na Previdência social, sendo 56.942 pessoas jurídicas e 33.343 pessoas físicas.

A quantia arrecadada com o REFIS, alcançando apenas R$ 303 milhões, foi inferior aos rendimentos financeiros de R$ 385 milhões auferidos em 2003 pelo INSS.

20 – CRESCIMENTO DO DÉFICIT DE CAIXA DO INSS

O governo FHC recebeu a Previdência social com superávit de R$ 1,1 bilhão.

Em 1990, o INSS registrou superávit de R$ 14,9 bilhões.

O déficit do INSS cresceu de forma perigosa na era FHC: em 1997, já era de R$ 3,2 bilhões; em 1998, R$ 7,1 bilhões; em 1999, 9,5 bilhões, em 2000, R$ 10,0 bilhões; em 2001, R$ 12,8 bilhões, ascendendo a R$ 16,9 bilhões em 2002, 1,28% do PIB e a R$ 26,4 bilhões em 2003, equivalente a 1.7% do PIB..

Para 2004, a projeção do déficit é de R$ 29,5 bilhões.

Para 2038, o déficit foi calculado em R$ 355,8 bilhões, o que equivale a 2,5% do PIB.

Ao invés de fiscalizar melhor e arrecadar mais, o MPS prefere responsabilizar o desemprego e a queda da massa salarial como causas do déficit de caixa do INSS.

O governo do PT nada fez para estancar o déficit de caixa do INSS que impacta na imagem da previdência social pública e favorece a privatização do INSS.

21 – CRESCIMENTO DA DÍVIDA ATIVA OU DE CRÉDITOS A RECEBER

Expandiu-se o volume de créditos a receber, tanto judiciais quanto administrativos na dívida ativa.

Em 1998, era de R$ 60,9 bilhões; em 1999, R$ 86,0 bilhões; em 2000, R$ 115,0 bilhões. Ao final de 2001, atingiu R$ 125,6 bilhões, representando 42,2% da totalidade dos créditos da União, com 668.297 créditos.

A dívida chegou a R$ 171 bilhões em agosto de 2003 e fechou 2003 com mais de R$ 200 bilhões.

A previsão do Tribunal de Contas da União-TCU de alcançar a R$ 500 bilhões em 2005 é perfeitamente factível.

O TCU tem insistido que é rizível o resultado da cobrança da dívida ativa.

O governo do PT nada fez para estancar a dívida, que cresce com os indexadores de inflação, muito menos em relação à cobrança. Os devedores não foram incomodados.

Em 18.04, o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Francisco Fausto, defendeu, que o presidente Luis Inácio Lula da Silva mandasse publicar, no Diário Oficial da União, a lista com os nomes dos devedores da Previdência social, porque "o trabalhador precisa saber quem são os verdadeiros responsáveis pelo déficit da Previdência no país". Segundo Fausto, é preciso que o governo diga exatamente quais são os devedores. Porque ele próprio, os governos estaduais e municipais e empresas privadas devem dinheiro aos cofres da Previdência. Essas dívidas são históricas. Se fossem resgatadas, o servidor público seria menos sacrificado.

Em 25.04, o presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Francisco Fausto, afirmou que o governo e as empresas devem pagar tudo o que devem à Previdência social antes que o Executivo institua uma contribuição previdenciária para os servidores inativos.

Segundo o ministro, o governo lidera o ranking dos devedores. Um exemplo dessa dívida histórica são os Cr$ 6 bilhões (na moeda da época) que o então presidente Juscelino Kubitschek tirou da Previdência para a construção de Brasília. "Se dívidas como essa tivessem sido resgatadas, de forma alguma a Previdência estaria na situação calamitosa que se encontra hoje e os servidores não seriam sacrificados com as novas regras previdenciárias".

Em 29.04, o presidente do Sindilegis (Sindicato dos Servidores do Legislativo), Ezequiel Sousa do Nascimento, encaminhou ao presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Francisco Fausto, cópia de documento no qual são listados nomes de nove integrantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

De acordo com o Sindilegis, as empresas desses nove conselheiros devem ao INSS um total de R$ 1,3 bilhão (valor de 2000). O documento foi encaminhado pelo sindicato ao procurador–geral Lucas Rocha Furtado, representante do Ministério Público no Tribunal de Contas da União. A iniciativa segue-se à declaração feita pelo presidente do TST sobre a necessidade de o governo abrir a "caixa-preta" da Previdência, com a divulgação dos devedores "históricos" do INSS.

O SINDILEGIS ainda recebeu uma lista, sem identificação de autoria ou fonte, incluída em anexo, onde se listam nove integrantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, vinculando-os às dívidas que as respectivas empresas teriam junto ao INSS no ano de 2000. O mesmo documento afirma que o Ministro Furlam, titular do Ministério do Desenvolvimento, deixou a presidência da SADIA para assumir a pasta em momento no qual a empresa deve à

autarquia previdenciária R$ 71.833.000,00.

MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DEVEDORES DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA

Conselheiro	Empresa	Dívida com o INSS em 2000
Roger Agnelli	Cia. Vale do Rio Doce	R$ 392.077.000,00
Roberto Egydio Setúbal	Banco Itaú	R$ 380.550.000,00
Fernando Xavier Ferreira	Telefônica – Telesp -	R$ 291.053.000,00
Miguel João Jorge Filho	Santander – Banespa	R$ 162.060.000,00
Márcio Artur Cypriano	Bradesco	R$ 162.060.000,00
Daniel Feffer	Cia Suzano de Papel e Celulose	R$ 23.784.000,00
Fábio Colleti Barbosa	ABN ANRO BANK-REAL	R$ 15.871.000,00
José Cutrale	Sucocítrico Cutrale	R$ 13.649.000,00
Alain Juan Pablo Belda	Alcoa	R$ 10.433..000,00
Total		**R$ 1.393.054.000,00**

Em 13.05. o MPS divulgou a lista dos 200 mil devedores da previdência, administrada pelo INSS, ressaltando que, pela primeira vez em 12 anos, o governo estava cumprindo o artigo 81 da lei 8.212/1991, que determina a divulgação trimestral da lista atualizada dos devedores das contribuições previdenciárias.

"Art. 81 – O Instituto Nacional do Seguro Social-INSS divulgará , trimestralmente, lista atualizada dos devedores das contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do do parágrafo único do art. 11, bem como relatório circunstanciado das medidas administrativas e judiciais adotadas para a cobrança e execução da dívida".

Não constaram da relação aquelas empresas cujos débitos estavam sendo contestados administrativamente no âmbito do INSS, aquelas com dívidas que já foram renegociadas e estão sendo pagas em dia e também aquelas empresas que estejam contestando o débito judicialmente, mas que tenham depositado os valores em juízo.

O valor da dívida seria de R$ 153,08 bilhões divididas em três fases de cobrança:

- administrativa - R$ 27,3 bilhões;
- judicial - R$ 77,7 bilhões e
- empresas que aderiram aos Refis e outros programas de parcelamento especial R$ 48,04 bilhões.

A lista divulgada pelo MPS tinha 176.790 contribuintes dos quais 150.425 eram pessoas jurídicas, 5.800 pessoas físicas e 20.565 inscritos no cadastro específico do INSS.

Ao todo respondiam a 493.807 processos judiciais de cobrança da dívida.

A dívida desse grupo somava R$ 65,3 bilhões dos R$ 77,7 bilhões que estavam na fase de cobrança judicial.

Eram devedores, que apesar da dívida estar sendo cobrada pela Justiça, não depositaram os valores para garantir o pagamento.

Os maiores devedores da Previdência eram

1)Transbrasil - R$ 408.961 milhões

2) Prefeitura Municipal de Campinas - R$ 402,83 milhões

3) Varig - R$ 373,19 milhões

4) Encol - R$ 325,37 milhões

5) Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - R$ 255,93 milhões

6) Vasp - R$ 253,97 milhões

7) Caixa Econômica Federal - R$ 253,73 milhões

8) Fundação Educacional do Distrito Federal - R$ 25.252,82 milhões

9) Secretaria de Educação de Santa Catarina R$ 229,20 milhões

10)Cobrasma S.A. - R$ 212,97 milhões

11) Fundação de Apoio a Escola Técnica - R$ 194.434.373,61

12) Companhia Docas do Estado de São Paulo - R$ 185.360.286,09

13) Massa falida de Bloch editores S/A - R$ 178.458.947,92

14) Cia Estadual de Águas e Esgotos - R$ 166.636.120,26

15) Prefeitura de Manaus - R$ 161.129.994,78

16) Ebid Editora Páginas Amarelas Ltda - R$ 157.127.951,12

17) C R Almeida Engenharia e Construções - R$ 152.403.061,67

18) Telesp - R$ 143.807.055,91

19) Cia de Abastecimento D´água e Saneamento - R$ 141.716.362,12

20) Estado de Roraima - R$ 123.596.195,64

21) Seg Servicos Especiais de Seg. e Transporte - R$ 121.772.277,92

22 Petrobras - R$ 116.971.331,45

23) Banerj (Banco do Estado do Rio de Janeiro) - R$ 115.985.966,80

24) Fundação Universidade de Passo Fundo - R$ 115.740.639,91

25) Banesp (Banco do Estado de São Paulo) - R$ 107.207.231,67

26) Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - R$ 104.726.437,44

27) Vale do Rio Doce - R$ 102.766.867,70

28) Comlurb (Companhia Municipal de Limpeza Urbana) - R$ 101.086.930,04

Registre-se que a lista apresentou resultados a menor de muitos devedores em relação à lista anterior divulgada pelo MPS e ,além disso, sumiram os dados de conhecidos grandes devedores, como Rede Manchete, Jornal do Brasil, Gazeta Mercantil, Mesbla, Mappin, etc.

Em 08.08, o Banerj – adquirido pelo Itaú - foi obrigado a depositar em juízo 1% de seu faturamento mensal, até quitar parte da dívida que tem com o INSS. A sentença foi assinada pelo juiz Edward Carlyle Silva, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio. Na prática, significa que o Banerj terá retido cerca de R$ 2,5 milhões por mês. O dinheiro será usado para cobrir R$ 83,16 milhões que o banco deveria ao INSS. Na lista divulgada pelo MPS, a dívida do Banerj era de R$ 115.740.639,01 (grifo nosso)!

Ao todo, a dívida do Banerj com a Previdência chega a R$ 86,24 milhões, relativos ao período compreendido entre novembro de 1996 e maio de 1997, quando o banco deixou de recolher a cota patronal previdenciária, equivalente a 20% do total de sua folha de pagamentos. Para evitar novos problemas, o INSS indicou uma equipe de auditores especializados para monitorar os ganhos do Banerj e o depósito mensal em juízo.

Em 21.10, o MPS divulgou a segunda lista de devedores do INSS. O valor, consolidado em 30.09 era de R$ 55,10 bilhões, referentes a 164.385 devedores. Deste total de devedores, 83% eram pessoas jurídicas, 4% eram pessoas físicas e os 13% restantes eram de inscritos no Cadastro Específico do Identificador (CEI), um registro especial do INSS destinado a condomínios, obras e profissionais liberais, por exemplo. Juntos, os devedores listados respondiam por 444.137 créditos junto ao INSS. Isso porque cada devedor poderia ter mais de um processo de dívida.

As pessoas jurídicas respondiam por R$ 54,62 bilhões, ou 99% do total apresentado pela lista. A dívida das pessoas físicas correspondia a R$ 249,94 milhões, ou 0,6% do total, contra R$ 234,87 milhões dos inscritos pelo CEI, equivalente a 0,4% do montante.

Na primeira lista divulgada em 14.05, a partir de dados consolidados em 30.04, o valor da dívida era de R$ 65,37 bilhões e o número de devedores chegava a 176,79 mil.

A diminuição do total da dívida e do número de contribuintes arrolados deve-se a basicamente a três motivos: à recuperação de créditos pela Procuradoria-Geral do INSS, à adesão de empresas, pessoas físicas e inscritos pelo CEI ao Parcelamento Especial (PAES) e à quitação e depósito em juízo de valores como garantia ao pagamento dos débitos por alguns devedores.

A adesão ao PAES, concluída em 31 de agosto, alcançou 17.566 devedores constantes da lista, sendo que 98% desse total são pessoas jurídicas (empresas), contra 2% de pessoas físicas. O valor renegociado por esses devedores é da ordem de R$ 14,41 bilhões.

22 – BAIXA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Persiste.

Continua sendo inferior a 1% a recuperação de crédito, conforme sucessivas constatações do TCU.

Em 14.03, o MPS admitiu que uma das principais dificuldades do INSS é a recuperação de créditos, ainda mais que grande parte dos devedores da Previdência social são empresas que já decretou falência, como é o caso da Transbrasil, apontada como a maior devedora, naquela data, R$ 408,961 milhões.

Em 14.05, o MPS anunciou estava analisando as medidas que poderim ser tomadas no campo administrativo, para acelerar a cobrança, além de manter um canal de discussão com o Poder Judiciário em termos de mudanças legislativas que possam contribuir para o processo de recuperação dos créditos.

Anunciou também que projetos de lei ordinária poderão ser encaminhados para o Congresso Nacional no sentido de esclarecer melhor os pontos da cobrança judicial, ou permitir melhor eficácia por parte do Judiciário na interpretação do texto legal.

O MPS destacou que a questão da recuperação de crédito está sendo tratada com o objetivo de superar as barreiras encontradas.

O INSS recuperou créditos de R$ 157,5 milhões no primeiro trimestre de 2003, valor 104% superior aos R$ 77,2 milhões obtidos em igual período do ano passado.

De janeiro a setembro de 2003, foram recuperados R$ 1,36 bilhão pelo INSS, valor 21,3% maior que os R$ 1,12 bilhão reavidos no mesmo período do ano passado

Dos R$ 153 bilhões que o INSS tinha a receber, R$ 27,3 bilhões estavam em cobrança administrativa, R$ 77,7 bilhões em cobrança judicial e R$ 48 bilhões estão sendo recuperados por meio de parcelamentos.

O MPS divulgou a lista dos devedores de R$ 65,4 bilhões, contribuintes que estavam sendo cobrados na Justiça e que não depositaram valores para garantir a dívida.

Essa cifra estava contida nos R$ 77,7 bilhões que estão em cobrança judicial.

Ao todo, esses devedores somavam 176.790 contribuintes, dos quais 150.425 eram pessoas jurídicas, 5.800 pessoas físicas e 20.565 inscritos no Cadastro Específico do INSS. Juntos, respondiam a 493.807 processos de cobrança judicial.

O MPS explicou novamente que os principais entraves à cobrança eram:

- a existência de sigilos que dificultam a localização de bens de devedores;
- o longo tempo de tramitação dos processos de execução, que acabam por encontrar empresas em estado de insolvência;
- as brechas legais que permitem, sobretudo aos grandes devedores, interpor recursos que retardam a conclusão do processo de execução;

- a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que não reconhece os sócios-gerentes de empresas devedoras como responsáveis solidários pelas dívidas;

- a falta histórica de investimentos no aprimoramento dos sistemas de cobrança e execução judicial do INSS; e a falta ou insuficiência de convênios para troca de informações entre o INSS e as Fazendas Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Finalmente, reconheceu o MPS o que a ANASPS vinha proclamando sobre as falhas que impediam a recuperação de créditos.

Em 12.09, o MPS informou que o MPS deveria reaver R$ 15 bilhões até o final deste ano em créditos sonegados ao INSS e que R$ 7 bilhões já foram alcançados até o final de agosto é o objetivo do governo.

Na realidade, o MPS confundiu recuperação de crédito com ação fiscal que tem como vetor a Notificação Fiscal de Levantamento de Débito (grifo nosso).

Em 21.10, o MPS informou que tem desenvolvido diversas ações para melhorar o desempenho da cobrança do INSS.

Além da divulgação da lista, o MPS apontou outras ações para recuperação de dívidas pelo INSS. Uma delas foi a criação de oito divisões de cobrança de grandes devedores, que representam 84% da dívida total.

Uma delas era o estudo da contratação de empresa especializada para localização de bens de devedores no exterior.

O MPS mencionou o trabalho das Forças-Tarefas, presentes em 16 estados, que já resultara na localização de R$ 1,12 bilhão em bens de devedores pelo Brasil.

O INSS, através da Procuradoria Geral, vinha realizando ações cautelares, fiscais, para arrestar os bens antes mesmo da cobrança judicial. Além disso, lembrou o ministro, foram criados grupos específicos de fiscalização por setores da economia, cujo objetivo é atuar em segmentos onde há fortes indícios de sonegação.

Outra inovação é a penhora sobre o faturamento das empresas.

Há, ainda, formação de convênios com órgãos que possuem bancos de dados, como Tribunais Regionais Eleitorais (TRE), Funasa, Incra, Serasa, Ministério da Justiça, Coaf e outros, cujo objetivo é combater fraudes e sonegação por meio do cruzamento de dados.

O MPS também estava acompanhando de perto os pagamentos das empresas que aderiram ao parcelamento especial. No caso do não pagamento em dia, esses contribuintes serão excluídos do parcelamento

Além disso, os contribuintes responsáveis por 80% da arrecadação

previdenciária vinham sendo monitorados mensalmente. O objetivo é "acompanhar discrepâncias e prevenir o acúmulo de parcelas em inadimplência.

Exercícios de marketing de oportunidade, o que não impedirão que a dívida cheguem aos R$ 300 bilhões (US$ 100 bilhões) em 2004, mais duas vezes a receita e a despesa do INSS.

23 – O GOVERNO FEDERAL NÃO PAGA A SUA PARTE PARA O FINANCIAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Na defesa da reforma da Previdência, o governo lançou números falsos sobre a projeção do déficit da previdência dos servidores públicos.

Em primeiro lugar, históricamente as despesas da União com aposentados (reformas) e pensões públicas de servidores, civis e militares, sempre foram maiores do que as receitas.

A despesa sempre teve cobertura de financiamento.

Os impostos, no passado como no presente, sempre se destinaram ao custeio da máquina pública, aí se incluindo a despesa com pessoal.

Ressalte-se que somente a partir de 1990 a União instituiu o Plano de Seguridade Social do Servidor-órgão, com a contribuição da União correspondendo ao mesmo índice descontado do servidor e o Plano de Seguradade Social do Servidor-servidor com a contribuição de 11%.

Uma auditoria do TCU mostrou que a União jamais contribuiu com sua parte.

Da mesma forma em que a União, antes de 1990, quando chegou a ter 500 mil servidores celetistas, contribuindo para o MPS e posteriormente para o INPS, jamais recolheu a sua parte de 20% sobre a folha.

É notório que a União é o maior devedor da Previdência Social pública e do INSS, sem se mencionar a chamada dívida histórica.

24 - CRESCIMENTO DA EVASÃO FISCAL DO INSS

Persiste a situação de evasão contributiva do INSS, na forma estimada pelo TCU, de 30% sobre a receita, com base em análise qualitativa da receita no período compreendido no triênio 1997-1999.

O governo do PT nada fez para estancar a evasão, que cresce na mesma proporção do crescimento da receita.

Para o crescimento da evasão há o agravo que envolve sonegação, elisão e brechas legais.

25 – IMPUNIDADE PARA OS SONEGADORES

Dizia-se até julho de 2000 que o Brasil não tinha legislação contra os crimes praticados contra a Previdência social

A Lei 9.983, de 14/07/2000, que altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências, continuou inaplicada embora a lista dos sonegadores tenha sido publicada e os sonegadores, por apropriação indébita, tenham endereço certo e sabido.

O governo do PT fez pior: mudou a legislação para evitar que os sonegadores fossem presos.

26 - PGR QUESTIONA NO STF LEI SOBRE BENEFÍCIO FISCAL A AUTORES DE CRIMES TRIBUTÁRIOS

O Procurador-Geral da República (PGR), Cláudio Fonteles, ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 3002), com pedido de concessão de Medida Cautelar, no Supremo Tribunal Federal, questionando o artigo 9º da Lei Federal nº 10.684/02.

"Art. 9º - É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts, 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168ªA e 337A, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento".

A lei estende o benefício do parcelamento (benefício fiscal) a pessoas que cometerem crimes de natureza tributária (previstos nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.137/90, e nos artigos 168A e 337B, do Decreto-Lei nº 2.848/40, do Código Penal).

Para Fonteles, o dispositivo legal impugnado "concede o parcelamento a quem não só deixou de cumprir com suas obrigações fiscais, mas tentou ludibriar, enganar, falsificando ou omitindo declarações, tudo com o dolo de não recolher o tributo devido ao Estado-cobrador". Assim, a norma estaria ferindo frontalmente "o princípio republicano (artigos 1º e 3º da Constituição da República), bem como seus subprincípios concretizadores, como a igualdade (artigo 5º, caput), a cidadania (artigo 1º., II e par. Único) e a moralidade (artigo 37, caput)".

Dentre outras inconstitucionalidades apontadas pelo PGR, o artigo 9º da Lei Federal nº 10.684/02 tem ainda vícios formais. Entre eles está o de ter vigorado, originalmente, por intermédio da Medida Provisória nº 107/03. O fato constitui vício formal de origem, pois nos termos da Constituição (artigo 62, § 1º, I, b) é vedada a edição de Medidas Provisórias que disponham sobre direito penal e processual penal, como é o caso da Medida em questão, posteriormente convertida em Lei

27 —FAVORECIMENTO AOS SONEGADORES

Persiste o favorecimento - para pagamento da contribuição previdenciária dos trabalhadores terceirizados, com dispositivo que manda o tomador de serviços de mão-de-obra (comprador) recolher quando o fornecedor não o fizer. Resultado: nenhum paga. Mais recentemente, o Presidente da República baixou a Medida Provisória nº 83, de 12 de dezembro de 2002, por proposta do ministro da Previdência, dispondo sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção. O ministro desconhece que historicamente as cooperativas nunca pagaram a Previdência, o mesmo acontecendo com as empresas de vigilância, segurança, conservação, limpeza, etc.

A MP institui uma contribuição adicional de 9, 7 ou 5% a cargo da empresa tomadora de serviços de cooperado filiado a cooperativa de trabalho, incidente sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço. A cooperativa terá contribuição adicional de 12,9 ou 6% incidente sobre a remuneração paga, devida ou creditada ao cooperado filiado, na hipótese que autorize a concessão de aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 anos de contribuição, respectivamente.

O governo do PT não tomou conhecimento desta situação.

28 – AÇÃO DOS FRAUDADORES

A Previdência social já teve mecanismos institucionais de combate à fraude.

No INSS, historicamente, a missão era da Auditoria Geral e suas projeções estaduais.

No MPS, entre 1992 e 1996, a missão foi da Inspetoria Geral de Previdência social, extinta por "criar dificuldades à base política".

Sem dúvida alguma, o papel da IGPS foi intenso, responsável pela identificação, mapeamento, cruzamento de todas as grandes fraudes praticadas no INSS.

Desde a extinção da IGPS, que o combate à fraude ficou restrito à Auditoria Geral do INSS, de forma institucional, e às forças tarefas criadas pelo MPS, de forma ocasional.

AAuditoria Geral também tem a missão de apurar e punir fraudes, erros, falhas, omissões cometidas pelos servidores, atuando no âmbito do controle interno.

Em 24.01, o TCU, em razão de irregularidades que causaram prejuízos de R$ 420.868.104,73 aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), decretou cautelarmente pelo prazo de um ano a indisponibilidade de bens e condenou em débito, solidariamente, Alaide Fernandes Ximenes, segurado e beneficiário direto pelos pagamentos irregulares; Ilson Escósia da Veiga, advo-

gado; Sérgio Jardim de Bulhões Sayão, ex-procurador-geral do INSS; João Carlos Catanhede Lopes Cardoso, falecido, ex-procurador Autárquico, ex-chefe da Procuradoria de Duque de Caxias (RJ) e chefe substituto da Procuradoria de São João do Meriti; Adalto Rodrigues, servidor do INSS e Chefe da equipe de Acidentes do trabalho; René Manoel da Silva Gomes, procurador autárquico e chefe da Procuradoria Judicial-substituto. Gomes, Rodrigues e Cardoso eram servidores do INSS, ocupavam cargos de destaque na Instituição e compactuaram com fraudes patentes que propiciaram pagamentos a um só segurado de benefícios, a valores atuais de mais de R$ 400 milhões de reais. Já Veiga utilizou-se de artifícios para fraudar a previdência como retirada e rasuras de peças do processo, e Sérgio Sayão concordou com os cálculos exorbitantes, autorizou os pagamentos e determinou a realização de depósitos na conta do advogado Ilson da Veiga.O TCU fixou 15 dias para que os responsáveis quitem, recolham o débito. O ministro-relator do processo foi Marcos Bemquerer.

Em 19.09, O GLOBO publicou que "Fraudes causam rombo de R$ 5 bi pela Previdência Social".

"Pelo menos 5% do valor total das aposentadorias e pensões concedidas INSS, que somam 21,4 milhões de benefícios, apresenta indício de fraude e será auditado pela Previdência social, anunciou o MPS.

"Embora prefira trabalhar com a estimativa de que a suspensão do pagamento dos benefícios fraudados pode representar 1% de economia sobre o valor da folha anual do INSS, o MPS admitiu que esse porcentual pode chegar a 5%, o que representará mais de R$ 5 bilhões em um ano.

Para reforçar o combate a todo o tipo de fraude e sonegação contra o INSS, o MPS anunciou a ampliação da força-tarefa, um grupo especializado na identificação de quadrilha e sonegadores, constituído por auditores do INSS, agentes e delegados da Polícia Federal e advogados e procuradores do Ministério Público. Permanentemente a força-tarefa só existe no momento em São Paulo e Rio de Janeiro. Ontem, foram criadas 14 unidades e, até o fim de 2006, haverá grupos funcionando em todos os Estados.

O MPS assinalou que a ampliação da força-tarefa se deveria aos bons resultados alcançados na atuação do grupo especial. Em São Paulo, 382 benefícios foram cancelados a partir do trabalho da força-tarefa, gerando uma economia mensal de R$ 460 mil para o INSS. No Rio de Janeiro, o número de benefícios cancelados foi de 840, com economia mensal de R$ 350 mil. Graças ao trabalho temporário exercido em outros cinco Estados - Bahia, Espírito Santo, Pará, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul - o INSS deixou de gastar, todo mês, mais de R$ 1 milhão.

O combate à fraude era uma prioridade do MPS que criticou a omissão dos governos anteriores e que seria preciso um grande investimento em tecnologia porque a Previdência "estava desprovida de elementos técnicos e logísticos capazes de garantir a lisura das operações".

O MPS informou que a auditoria nos benefícios concedidos começaria imediatamente. O início dos trabalhos cobriria 70 mil benefícios que a Previdência suspeita estarem sendo pagos a pessoas já falecidas. Foi isso que indicou o cruzamento de dados feitos com outros sistemas, como por exemplo os dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) e da Fundação Nacional da Saúde (Funasa). Nessa lista há pessoas com mais de 90 anos cujos benefícios vem sendo pagos há mais de 30 anos. (grifo nosso) O INSS pretendia auditar um milhão de benefícios no prazo de um ano.

O INSS estava desenvolvendos ações especiais de fiscalização junto aos empregadores que expõem seus trabalhadores a agentes nocivos à saúde, as empresas que atuam na área da construção civil e as de prestação de serviços.

Informações fornecidas pelos próprios empregadores mostraram que a proporção de empregados expostos a agentes nocivos tinha diminuído de maneira acentuada desde abril de 1999. Por estranho que pareça, o período coincidiu com a época na qual foi instituída uma alíquota adicional para o custeio de aposentadorias especiais.

A "crise de salubridade" que acometeu essas empresas demonstra: ou os empregadores informaram incorretamente a situação dos seus trabalhadores antes da obrigação do recolhimento do adicional ou faltaram com a verdade. Nesse último caso, os trabalhadores correm o risco de, na hora da aposentadoria, acabarem sem condições de provar que estavam expostos a agentes nocivos. Ou seja, ficarão sem direito à aposentadoria especial.

A ação fiscal coordenada estava ocorrendo nas 154 maiores empresas que têm registros de riscos ambientais e atuam no Brasil. Desde 1º 09.2003, dez juntas fiscais estiveram debruçadas sobre a contabilidade dessas empresas. A expectativa era de que, ao final desta ação, a Previdência social arrecadasse R$ 1,8 bilhão.

Em relação às empresas de construção civil, após um cruzamento de informações declaradas à Previdência com dados de outros órgãos governamentais, foram detectados fortes indícios de sonegação nesse ramo. Para tirar a prova dos nove, foi idealizado um programa chamado Construprev.(marketing de oportunidade) (grifo nosso), que começou na Gerência Oeste do INSS, na capital de São Paulo, pois era a Gerência que concentra o maior número de construtoras no país. Seriam 180 empresas auditadas até o final de 2003.

No caso das empresas de prestação de serviços, o INSS passou a fiscalizar diretamente a empresa prestadora e indiretamente quem contrata os serviços. Como a lei manda que a empresa tomadora dos serviços recolha 11% do valor da nota fiscal ou fatura, ficamos sabendo quais os contratantes que deveriam ter recolhido à Previdência e não o fizeram.

Em 16.11, O GLOBO publicou na 1ª página chamada sob o título "Previdência perde com fraudes 3 bi por ano. Só em 2003 foram cancelados 9.242 benefícios e presas 87 pessoas".

O objetivo da matéria era pegar os maiores de 90 anos, pois na 1ª página havia um quadro mostrando que para o IBGE a população na faixa etária de 95 a 99 anos era apenas de 56.198 pessoas e que o INSS estava pagando benefícios a 123.294, com uma distorção de 119,4% a maior e que a população de 90 a 94 anos era de 180.426 e que o INSS estava pagando benefícios a 323.759, com distorção de 79,4%.

O marketing de oportunidade conseguira levar O GLOBO a mostrar que seria uma boa ação contra os velhinhos convocá-los aos postos do INSS para provar que estavam vivos (grifo nosso)

Ainda em 16.11, através de O GLOBO, o MPS anunciou que faria auditoria nos cartórios em 2004, já que muitos não cumpriam a lei que obriga notificação de óbitos.

Um relatório preliminar mostrou que 30% dos cartórios cadastrados não enviaram os dados sobre óbitos para o INSS, como determina uma lei de 1991. Os cartórios que descumprem a lei serão processados pela União.

Os cartórios estavam desrespeitando a legislação e provocando prejuízos à Previdência social. Os aposentados morrem e os benefícios continuam sendo pagos anos a fio.

A auditoria vai investigar também se os cartórios estão comunicando os óbitos de maneira correta. O INSS diz que não conseguiu dar baixa no pagamento de milhares de benefícios porque muitos cartórios comunicaram os óbitos fornecendo os nomes dos mortos ou outras informações de forma incompleta. Os sistemas computadorizados do INSS acabam não podendo encontrar os beneficiários.

O MPS informou também que está iniciando no Rio uma investigação específica nas empresas de transporte coletivo. Uma auditoria semelhante já vinha sendo realizada em São Paulo. Há indícios da existência de um esquema com a participação de funcionários do INSS para a redução fraudulenta das dívidas dessas empresas com a seguridade social e para a concessão de certidões negativas de débito falsas.

Em 26.12, O DIA publicou chamada na 1ª página:- "Golpes na Previdência chegam a R$ 3,21 bi. Valor representa 3% dos benefícios deste ano".

O MPS estima que, apenas neste ano, golpes contra a Previdência social tenham desviado R$ 3,21 bilhões dos cofres públicos. O valor representa 3% dos R$ 107 bilhões gastos com benefícios. Foi detectado o pagamento de 9.200 benefícios falsos, que causaram rombo de R$ 93,8 milhões na Previdência. O Rio de Janeiro foi o estado com maior número de fraudes registradas: foram cancelados 1.657 benefícios no estado, prejuízo mensal estimado de R$ 1,1 milhão.

Além dos gastos com o pagamento de benefícios irregulares, os prejuízos também são grandes com os golpes aplicados por empresas privadas. Neste ano, o montante sonegado foi de R$ 1,03 bilhão.

Para combater as fraudes, o MPS intensificou o trabalho da força-tarefa, que trabalha com servidores da Previdência social, Polícia Federal e Ministério Público, e este ano efetuou 219 mandados de busca e apreensão por fraudes contra o sistema previdenciário, instaurou 660 inquéritos, fez 85 prisões em flagrante e duas prisões preventivas. Até o ano passado só havia força-tarefa no Rio de Janeiro. Agora, a operação foi ampliada, atingindo outros 16 estados.

29 – INCOMPETÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL.

Persiste.

O Tribunal de Contas da União (TCU) constatou, por meio de auditoria realizada no INSS, a ocorrência de diversas falhas graves na administração do patrimônio sob a responsabilidade do órgão em todo território nacional. De acordo com o relatório de auditoria, os bens imóveis pertencentes ao INSS e contabilmente registrados ao final de 1996 ultrapassavam o expressivo montante de R$ 2 bilhões.

O governo do PT não tomou conhecimento desta situação.

Em 04.04, o MPS apresentou um balanço das principais ações desenvolvidas no primeiro trimestre de 2003. Algumas medidas na área administrativa permitirão uma economia este ano de pelo menos R$ 34,8 milhões ao Ministério.

Em relação às iniciativas administrativas voltadas para a racionalização de despesas, o MPS tentaria reduzir, no seu âmbito, os gastos com diárias e passagens em 25% em relação ao exercício de 2002. A estimativa é de uma economia de R$ 25 milhões em 2003 com esse item. Outro destaque foi o bloqueio de chamadas ao PREVFone feitas por celulares, o que representava um gasto de R$ 2,5 milhões por ano no contrato com a Embratel.

30 – LOTAÇÃO IDEAL DO INSS

Apresentava 18 mil vagas.

O INSS em 1990 tinha 53 mil servidores para 12,0 milhões de aposentados e pensionistas.

Em 2003, tinha 35 mil para 21,9 milhões de aposentados e pensionistas e 28,2 milhões de segurados.

O INSS precisava de 12 mil fiscais e tinha 4 mil, precisava de cinco mil procuradores e tinha dois mil, precisava de 7 mil peritos médicos e tinha 2.175.

Em 10.01, o INSS recebeu 506 novos auditores fiscais do INSS que passaram no concurso realizado em outubro de 2003, passando a contar com 4,4 mil pessoas.

Em 17.05, o MPS solicitou novo concurso para mais 800 auditores fiscais. O Ministério do Planejamento está analisando o pedido.

Em 27.08, o MPS foi autorizado a realizar concurso público para o provimento de 250 cargos de Auditor-Fiscal da Previdência social

Na mesma data, o MPS foi autorizado a nomear candidatos aprovados e não convocados no concurso público realizado em janeiro deste ano pelo INSS. Além dos 3.800 candidatos já nomeados, foram nomeados mais 400 técnicos e 200 analistas previdenciários, cargos adicionais, criados pela Medida Provisória 124, de 11.07.2003, revogada pela MPV 128, de 1°.09.2003.

Em 2003 a Previdência social recebeu mais 350 novos procuradores.

Em 05.12, foram contratados mais 565 Analistas e Técnicos Previdenciários para o INSS nas vagas recém-criadas pelo artigo 21 da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para provimento de cargos efetivos da Carreira Previdenciária, considerando o poder discricionário da Administração Pública para a nomeação dos aprovados e não classificados remanescentes no referido Concurso Público, a elevada demanda de serviço, bem como a carência de recursos humanos no atendimento à clientela previdenciária.

31 – PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS

Desde 1987 que as entidades de servidores clamavam por um Plano de Cargos, Carreiras e Salários-PCCS, no INSS.

Naquele ano, uma greve de 100 dias resultou na criação do Adiantamento Pecuniário-PCCS para os servidores do Ministério e do INSS, por conta do PCCS. Alguns servidores incorporaram judicialmente o "Adiantamento Pecuníário-PCCS" e outros conquistaram o direito, faltando a implantação na folha de pagamento.

Desde 1992 que a ANASPS defende a criação de um Plano de Carreira

Cargos e Salários-PCCS e de uma Gratificação de Desempenho por Atividade Previdenciária-GDAP para os servidores de nível médio do INSS.

Em 26.12.2001, foi criada a Carreira Previdenciária no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, na Carreira Previdenciária pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001

Em 2003, promovemos nova greve de 100 dias para a implementação do PCCS e incorporação da gratificação para os servidores do Ministério e do INSS.

O governo do PT cedeu e criou o PCCS por Medida Provisória 146, de 11.12.2003, que "dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei n° 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências" que atende, em parte, às reivindicações dos servidores. O PCCS proposto veio com restrições, determinando a desistência por parte dos servidores de seus direitos.

Os servidores do MPS acabaram excluídos.

32 – TERCEIRIZAÇÃO NO INSS.

Por forte pressão da ANASPS, acabou a terceirização dos 4.200 trabalhadores de nível médio, no INSS, cujos contratos foram objetos de suspeição pelo TCU.

Em 10.01, foi autorizado concurso público para o provimento de 3.800 cargos do INSS, sendo 1.525 vagas para o cargo de Analista Previdenciário, para o qual é exigido dos candidatos ter nível superior; e 2.275 vagas para o cargo de Técnico Previdenciário, para o qual é exigido curso de nível médio ou curso técnico equivalente.

Novamente, por pressão da ANASPS, o governo decidiu fazer o concurso através do Regime Jurídico Único e não pela CLT.

Os novos 3.800 servidores substituirão os terceirizados, denunciados pela ANASPS desde 2001.

Persiste porém a terceirização de outros 4 mil de nível auxiliar, de segurança, limpeza, conservação, motoristas, etc, bem como de 5 mil médicos peritos, além de 10 mil estagiários, que tentam suprir as carências de pessoal.

O grupo de servidores mais humildes os auxiliares operacionais de serviços diversos foram colocados em cargos em extinção e suas ações passarão a ser desempenhadas pelos terceirizados.

Em 25.08, o MPS foi autorizado a realizar processo seletivo simplificado para contratação, por tempo determinado, de 42 profissionais para atuação em projetos de cooperação técnica, implementados mediante acordos internacionais, conforme o quadro seguinte:

- Os profissionais atuarão exclusivamente nos projetos para os quais foram contratados e não poderão ser aproveitados em qualquer área da administração.

- As contratações por tempo determinado decorrentes do processo seletivo ora autorizado ficam condicionadas à existência dos pertinentes recursos orçamentários, que não poderão exceder aos previstos para cada projeto.

- Os prazos de contratação não poderão exceder à vigência dos respectivos projetos e não serão superiores a quatro anos, incluídas as prorrogações legais.

O governo do PT manteve a terceirização de técnicos contratados, sem concurso, através de instituições multilaterais.

Em 07.10, a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, por iniciativa dos deputados Júlio Delgado (PPS-MG) e Jovair Arantes (PTB-GO), decidiu solicitar informações sobre o número de funcionários terceirizados de diversos ministérios e órgãos do Governo Federal. Serão solicitados também os nomes, razão social, proprietários e endereços das empresas prestadoras de serviços terceirizados, além do tempo de vigência e o valor dos contratos assinados.

Entre os órgãos que deverão fornecer informações sobre os serviços que terceirizam estão os ministérios dos Transportes, da Previdência social, das Comunicações, da Agricultura, do Meio Ambiente, do Trabalho, da Saúde e do Desenvolvimento Agrário; as delegacias regionais da Funasa e do Trabalho; o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES); o Banco Central; a Petrobras; a Infraero; a Caixa Econômica Federal; o Banco do Brasil; a Empresa de Correios e Telégrafos; as delegacias do INSS; e os escritórios do Incra e do Ibama

33 – SOLUÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

Tendo proposto o PCCS para os servidores do INSS, excluídos os Auditores Fiscais e os Procuradores (hoje vinculados administrativamente à Advocacia Geral da União), o governo do PT tinha excluído os 2.175 médicos peritos do quadro do INSS .

Estes deflagraram uma greve de 76 dias que contou com a adesão da ANASPS a quem coube impetrar Mandado de Segurança impedindo que o INSS cortasse o ponto dos grevistas, o que fora determinado pelo Ministério do Planejamento e pelo INSS.

Um longo processo de negociação acabou na criação do Plano de Carreira do Médico Perito, através da Medida Provisória 166 , de 18.02.2004, que "cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do quadro de pessoal do Instituto

Nacional do Seguro Social-INSS, e dá outras providências".

O governo do PT só entende a linguagem da greve.

34 – AUTORIZAÇÕES PARA QUE TERCEIRIZADOS E CEDIDOS HABILITEM E FORMATEM BENEFÍCIOS.

O governo do PT anulou a autorização para que terceirizados habilitassem e formatassem benefícios, objeto de manifestação da ANASPS junto ao TCU

Mas permanece a autorização para que servidores cedidos, especialmente por prefeituras, o façam.

35 – PREVCIDADE

Persiste.

O governo do PT manteve PREVCIDADE para que prefeitos pudessem continuar concedendo benefícios, o que é objeto de restrição da ANASPS, através de unidades em que entram com instalações e servidores e o INSS com os computadores e os sistemas. Os servidores cedidos passaram a ter senha para formatar e habilitar benefícios.

É um risco.

São grandes as possibilidades de fraudes.

36 – PROPREV

Persiste o PROPREV negociado pelo MPAS com o Banco Interamericano de Desenvolvimento empréstimo de U$ 188 milhões, com contrapartida de US$ 94 milhões do governo brasileiro para implantação do Programa de Apoio à Modernização do Sistema Previdenciário-PROPREV, cobrindo capacitação de pessoal, contratação de consultorias e aquisição de equipamentos de informática.

As ações do PROPREV são realizadas por um consórcio, - sem qualquer experiência em previdência social - mas envolve a participação de 30 servidores do INSS, com passagens e diárias, a quem cabe o desenvolvimento do projeto.

Apesar das restrições conceituais da ANASPS, o PROPREV foi considerado legal pelo TCU.

Em 21.01.2004, foi criado Grupo de Trabalho para supervisionar o cumprimento dos termos do Edital Internacional de licitação n° 40-691/2003 – PNUD/PROPREV para receber, preparar e testar os 1. 786 notebooks, destinados a Auditores Fiscais e Procuradores do INSS, reivindicação que data de 1992.

37– CRIAÇÃO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO

Persite

Para achatar o valor dos benefícios foi instituído pela Lei 9.876, de 26/11/2000, por imposição do FMI, o fator previdenciário que mudou o modelo de cálculo do beneficio, considerando idade, expectativa de sobrevida e tempo de contribuição. O fator previdenciário que foi acompanhado de retardamento na concessão do benefício já empurrou mais de 500 mil aposentados para a faixa de um salário mínimo. A perversão terá impacto nos níveis de pobreza da sociedade brasileira.

O governo do PT não tomou conhecimento dos malefícios do fator previdenciário cujo principio é justamente o contrário ao principio da previdência.

O principio da Previdência é de distribuir renda. O principio do fator previdenciário é de comprimir, reduzir, achatar renda.

Em 04.12, sob o título "Tabela que reduz valor das aposentadorias já está em vigor", o MPS informou que a nova tabela do fator previdenciário, alterada pelo aumento da expectativa de vida do brasileiro, já está em vigor.

O fator previdenciário é uma fórmula usada pelo governo para calcular o valor dos benefícios e leva em conta o tempo de contribuição, a idade e a expectativa de vida do segurado. Na prática, o fator previdenciário reduz o benefício de quem se aposenta antes e premia o trabalhador que contribui por mais tempo.

Como o IBGE divulgou 02.12 que a expectativa de vida do brasileiro passou de 70,7 anos em 2001 para 71 anos em 2002, o INSS recalculou o fator previdenciário.

O resultado, segundo especialistas, é que o trabalhador que resolver se aposentar a partir de agora receberá um benefício no mínimo 6% menor daquele que ganharia até o mês passado. Se optar por manter o valor antigo, o brasileiro deverá trabalhar —e contribuir para a Previdência— por mais dois anos.

Até hoje ainda havia dúvidas sobre a data de vigência do novo fator previdenciário. Segundo o ministério, o decreto 3.048 de maio de 1999, artigo 32, parágrafo 13 prevê que "publicada a tábua de mortalidade [nome dado à pesquisa do IBGE que inclui a expectativa de vida do brasileiro], os benefícios previdenciários requeridos a partir dessa data considerarão a nova expectativa de sobrevida".

Ou seja, para a Previdência, "o INSS está apenas cumprindo uma determinação prevista em lei desde 1999" ao usar a nova tabela que reduz o valor das aposentadorias.

Na mesma data, Paulo Pinheiro escreveu no JORNAL DA TARDE, de São Paulo:

"A perda provocada pela nova tábua de expectativa de sobrevida no valor dos benefícios de trabalhadores da iniciativa privada que pretendem se aposentar pelo INSS, no ano que vem, pode chegar a 20,2%. Isso se o contribuinte não quiser adiar a sua aposentadoria e permanecer mais tempo no mercado de trabalho.

Mas, em alguns casos, o período pode superar a média de dois anos a mais – estimada pelo INSS para que o trabalhador atinja o valor do benefício pretendido. O fator previdenciário, utilizado para calcular o valor da aposentadoria, leva em conta a idade, o tempo de desconto e a tábua de expectativa de sobrevida do IBGE – que registrou aumento de 68,9 para 71 anos.

O fator 80%, aplicado à média dos maiores salários declarados para contribuição, define o valor inicial do benefício. Quanto maior o tempo de contribuição e a idade, maior a aposentadoria. Uma pessoa de 68 anos e 30 de desconto que se aposentar este ano tem fator de 1,325. Se a média dos 80% maiores salários for de R$ 1.000, por exemplo, ela terá direito a R$ 1.325. Ano que vem, sob as mesmas condições, o fator cairia para 1,081. A diferença de R$ 244 é de 18,4%. Para obter o ganho que teria este ano, o tempo de contribuição deveria ser aumentado em cinco anos e, ainda assim, o benefício seria menor: ficaria em R$ 1.273 com 35 anos de desconto.

O esticão na expectativa de vida do brasileiro, conforme tabela divulgada ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), vai provocar um forte achatamento no benefício inicial para quem entrar com o pedido de aposentadoria na Previdência social a partir deste mês. A perda na renda pode chegar a 13,5% ou mais. Isso ocorre porque a expectativa de vida é uma das variáveis que entram no cálculo do fator previdenciário, o qual aplicado sobre a média dos salários de contribuição (base do recolhimento) definirá o valor da renda inicial do segurado.

Expectativa de vida e fator previdenciário

Importância para a gestão correta da Previdência social-

A utilização da nova tábua de vida do IBGE é de extrema importância para a Previdência social, pois permite a projeção do tempo de recebimento de uma aposentadoria. Esta projeção ocorre mediante a verificação da expectativa de vida do segurado na idade de requerimento do benefício. Em outras palavras, para os cálculos de impacto de alterações da expectativa de vida sobre a Previdência, o dado relevante é o tempo estimado de vida do segurado no momento em que ele se aposenta e não a expectativa de vida ao nascer. Esta última é também influenciada por fatores de mortalidade que afetam diretamente a população infanto-juvenil e de adultos jovens. Sob aspectos atuariais, a verificação

da expectativa de vida a partir da idade de aposentar-se é obrigatória para os gestores públicos de previdência, em virtude da Emenda Constitucional n.º 20/1998, que originou a criação do fator previdenciário (Lei 9.876/1999).

Impactos concretos para o cidadão-

A mudança da tábua de expectativa de vida do IBGE tem repercussão imediata na fórmula de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição por meio do "Fator Previdenciário". O cálculo do valor da aposentadoria por tempo de contribuição resulta de duas importantes variáveis: o valor da média dos 80% dos maiores salários de contribuição do segurado, apurados entre julho de 1994 e o momento da aposentadoria, e o fator previdenciário. Isso permite que o benefício concedido ao segurado tenha relação com o período estimado no qual ele usufruirá a aposentadoria. A aplicação do fator previdenciário é obrigatória para quem solicita aposentadoria por tempo de contribuição no INSS, facultativa para os que requererem aposentadoria por idade no INSS (caso seja vantajoso para o segurado) e não se aplica no caso de nenhum outro benefício do INSS. Ele funciona como um multiplicador a ser aplicado sobre a média dos salários-de-contribuição do segurado que seja elegível a uma aposentadoria e venha a requerê-la. É importante ressaltar que o valor da aposentadoria está limitado ao teto de benefícios, que hoje é de R$ 1.869,34, mas subirá para R$ 2.400,00 com a promulgação da reforma da Previdência, ora em tramitação no Congresso Nacional.

Para o cálculo do fator previdenciário, leva-se em conta quatro variáveis: a alíquota de contribuição, a idade do segurado, o tempo de contribuição à Previdência social e a expectativa de vida na idade de requerimento do benefício. A relação entre a expectativa de vida e o fator previdenciário é inversa. Ou seja, na medida em que a expectativa de vida sobe, o fator previdenciário decresce, e vice-versa. Esse é um movimento natural à luz de princípios atuariais: o sistema previdenciário recebe contribuições por um determinado prazo, para honrar benefícios não previsíveis (auxílio-doença, auxílio-acidente e pensão por morte, por exemplo), cuja incidência estatística define o risco e o custo, e benefícios programados, como a aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade. Quando a expectativa de vida do grupo social coberto aumenta, ou amplia-se o tempo de contribuição ou aplica-se um redutor no valor pago.

Para exemplificar, o cálculo de um benefício de um segurado que tenha hoje 63 anos de idade e 35 anos de contribuição, terá como fator previdenciário 1,195. Supondo que o resultado da média dos 80% dos maiores salários de contribuição desde julho de 1994 tenha sido R$ 1.000,00, o valor do benefício será de R$ 1.195,00, a ser recebido por 15,8 anos, em média, expectativa de vida corres-

pondente à idade pela tábua do IBGE de 2001.

Considerando que esse segurado tivesse a mesma idade e tempo de contribuição em 2004, seu fator previdenciário seria de 1,022, porque a expectativa de vida aos 63 anos vida subiu de 15,8 anos para 18,5 anos, de acordo com a nova tábua do IBGE, divulgada em 1º de dezembro. Assim, o benefício desse segurado seria de R$ 1.022,00, recebidos por quase três anos mais que na hipótese anterior.

38 – QUEBRA DA ISONOMIA ENTRE TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Persiste.

Os aumentos anuais no valor do benefício passou a ser concedido de forma diferenciada para os que ganham um salário mínimo e para os que ganham mais de um salário mínimo.

O governo do PT não tomou conhecimento dessa situação.

39 - REPOSIÇÃO ABAIXO DA INFLAÇÃO PARA QUEM GANHA MAIS DE UM SALÁRIO MÍNIMO

Persiste.

O MPAS adotou como forma de reduzir o benefício acima do mínimo não conceder o mesmo índice de aumento. A concessão diferenciada fez com que se acumulassem as perdas de 1994 a 2002, gerando um novo esqueleto que deverá resultar em ações judiciais de recuperação.

A ANASPS denunciou esta situação que gerou um passivo de R$ 12,5 bilhões para mais de 1,2 mil aposentados e pensionista.

O governo do PT não tomou conhecimento dessa situação.

Após o constrangimento de milhares de aposentados e pensionistas nos tribunais, preenchendo documento, em filas intermináveis, levou o governo a reconhecer o passivo e a encaminhar solução.

40 – ACHATAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Persiste.

Até 1994, era possível a um segurado do INSS se aposentar com 10 salários mínimos. A partir de 1994 o teto de 10 sm foi se reduzindo e hoje (mar/2004) com o teto de R$ 1.869,34 e com o salário mínimo de R$ 240,00, o valor máximo de benefício é inferior a oito salários mínimos (78,9%) e apresenta tendência

cadente. Na relação benefício/US$, a aspiração de Us$ 100,00 continua cada vez mais distante, situando-se numa faixa inferior a US$ 70,00.

O governo do PT não tomou conhecimento dessa situação.

41 – TREINAMENTO DE SERVIDORES.

Acabou. Foram desativados os centros de treinamento e não se implantaram programas de recursos humanos para a profissionalização dos servidores.

O governo do PT não tomou conhecimento dessa situação.

42– POLITIZAÇÃO DOS SERVIDORES

Acabou a meritocracia na previdência social.

O INSS foi fatiado políticamente, com seus cargos em comissão e suas funções gratificadas entrando como moeda de troca para aprovação da reforma da previdência.

O governo do PT primeiro reduziu o número de Gerências Executivas, sendo obrigado a revogar a medida.

Depois lançou um novo processo seletivo para Gerentes Executivos, dando peso elevado a prática ao exercício de militância política em detrimento de formação escolar e de títulos de graduação e pós-graduação.

Em 28.12, o jornal A GAZETA, de Cuiabá, com texto de Romilson Dourado, editor de Política, publicou o seguinte retrato falado:

."Uma "briga" de bastidores por indicação de cargo envolvendo a senadora Serys Slhessarenko (PT) e o deputado federal Pedro Henry (PP) levou o ministro Ricardo Berzoini (Previdência social) a manter interinamente Décio Alves Coutinho na diretoria executiva do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em Mato Grosso. A expectativa é que o impasse se resolva até o final de janeiro. Mato Grosso e Alagoas são os únicos Estados em que a definição para o cargo foi postergada por causa de divergências políticas.

Indicada por Serys, Lucimari Rosa, a Luci, foi aprovada no processo seletivo entre cinco concorrentes e chegou a tomar posse como diretora-executiva. Aproveitando o poder de barganha após assumir a condição de líder da bancada do PP (ex-PPB) na Câmara Federal, Henry, no entanto, interferiu junto ao presidente Lula da Silva e ao ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu. De ambos, o deputado mato-grossense obteve a garantia de que o comando regional da Previdência ficará com um de seus indicados. Além de líder da bancada pepista, Henry também é membro da

Comissão de Orçamento da Previdência.

Sob orientação de Lula, Berzoini prorrogou interinamente o mandato de Décio Coutinho, que já estava no cargo desde agosto do ano passado, até conseguir resolver politicamente o impasse.

Dentro da nova estrutura, o INSS conta hoje com 9 superintendências e 102 agências. Cargo de diretor-executivo, por exemplo, deve ser ocupado agora por funcionário de carreira, sem prazo-limite.

Na briga por indicação ao comando da Previdência em Mato Grosso, Pedro Henry apresentou uma lista tríplice, composta pelos servidores Paulo Roberto (chefe de Benefícios), Lucindo Ribeiro Filho (administrativo-financeiro) e o agente administrativo Manoel Rosa, ex-Superintendente Regional do INSS. Destes, Rosa ficou entre os três primeiros selecionados. Os outros dois são Luci e o próprio Décio Coutinho, que é funcionário do INSS há mais de uma década".

43 – ENTREGA DA GESTÃO ESTRATÉGICA Á BASE POLÍTICA

A gestão estratégica do INSS foi esquartejada, entregue à base política, inclusive com servidores estranhos ao quadro comissionados, em setores críticos como dívida ativa, especialmente no eixo Rio de Janeiro e São Paulo.

44 – USO EXTORSIVO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

A previdência complementar fechada, dos fundos de pensão das estatais, continua a ser usada como instrumento de políticas privadas não muito claras.

Seus dirigentes foram escolhidos a dedo pelo Palácio do Planalto.

Inicialmente, o governo do PT quis impor aos fundos de pensão investir, compulsóriamente, em água e esgoto (saneamento básico), atividade de alto risco, principalmente porque Estados e Municipios nunca pagaram os R$ 20 bilhões que receberam do FGTS para obras no setor.

Os fundos reagiram.

O governo do PT idealizou a Parceria Público Privada-PPA com o mesmo objetivo sinistro.

Os fundos de pensão públicos foram esquartejados pela base política.

Já a previdência complementar aberta recebeu todos os beneficios da reforma da previdência, da desmoralização da previdência social pública e da desestabilização do INSS.

45 - CONVÊNIO TST-INSS ARRECADA R$ 600 MILHÕES EM SÃO PAULO EM 2003

Em 06.02. o INSS estimou que arrecadaria em 2003 R$ 600 milhões, somente no Estado de São Paulo, por conta do convênio firmado com o Tribunal Superior do Trabalho para agilizar a cobrança de contribuições previdenciárias na execução de dívidas trabalhistas, por modernos meios eletrônicos. O convênio, denominado "Execução Eletrônica", permite a cobrança das dívidas previdenciárias nas ações trabalhistas por um sistema informatizado que interliga as Varas da Justiça do Trabalho aos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs).

A experiência piloto do convênio começa a ser executada hoje pelo INSS e o TRT de São Paulo (2ª Região) e será estendida, gradativamente, a todas as regiões do País.

A estimativa da arrecadação de contribuições ao INSS somente pela Justiça do Trabalho paulista representa quase o montante do que foi recolhido ao longo de 2001 pela Justiça do Trabalho nessa área, em todo o País, cerca de R$ 700 milhões.

. Em 30.09, o MPS informou que até foram arrecadados em todo o país R$ 557,75 milhões em ações trabalhistas.

O INSS contabilizou em 2003 arrecadação de R$ 958,4 milhões em "depósitos judiciais", não aparecendo no fluxo de caixa do INSS a rubrica "ações trabalhistas".

46 - TCU SUSPENDE LICITAÇÃO DA DATAPREV

Em 02.10, o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou a suspensão dos procedimentos relativos à tomada de preços da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Privada (Dataprev) para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e desinfecção de dutos de ar condicionado, por processo robotizado, até que o tribunal decida sobre a questão, fixando o prazo de cinco dias úteis para que o responsável pela entidade apresente justificativas acerca das irregularidades no edital da empresa.

A representação foi feita pela empresa Crystal Clear Controle da Poluição do Ar de Interiores Ltda, a qual argumentou que houve irregularidades que comprometem o caráter competitivo do certame, restringindo a participação de eventuais interessados que não atendam as exigências.

O ministro Ubiratan Aguiar foi o relator do processo.

47 – O DESCOMPASSO DA DATAPREV COM A PREVIDENCIA SOCIAL

Em 16.01, Jairo Cabral , que era diretor de assuntos institucionais da Central Única dos Trabalhadores, foi empossado na presidência da DATAPREV, empresa com 3.100 empregados, assinalando que a empresa "estava sucateada e carente de investimentos" e que será "necessário lutar por maciços e urgentes investimentos no parque de computadores da empresa, que hoje está trabalhando no limite".

Em 27.06, o MPS anunciou que a DATAPREV teria mudanças em suas gestões administrativa e de informática que "***tornarão possível o cruzamento de dados que hoje não é feito (grifo nosso***) devido ao esgotamento da empresa".

Em 16.07, noticiou o JORNAL DO BRASIL "Disputa milionária na DATAPREV. Contrato de R$ 160 milhões para serviços de informática vai parar na Justiça", noticiando que o contrato da DATAPREV se encerrara em 30.06 e que para evitar solução de continuidade fora chamada a COBRA, empresa de economia mista controlada pelo Banco do Brasil. A convocação da COBRA fez com que o diretor administrativo e financeiro da DATAPREV, Márcio Adriano, pedisse demissão.

Em 18.08, ***um mês depois (grifo nosso)*** o MPS distribuiu nota explicando que o contrato emergencial, de seis meses, da DATAPREV com a Cobra Tecnologia S.A se destinou a aluguel e suporte técnico de grandes computadores (mainframe), no Rio de Janeiro e São Paulo, onde são processados os sistemas CNIS – Cadastro nacional de Informações Sociais, de Benefícios e de Arrecadação do INSS, que respondem pelo pagamento de 21 milhões de beneficiários , além do armazenamento de informações de 400 milhões de vínculos trabalhistas

Pelo contrato, a COBRA manteria, gratuitamente, (sic?) os computadores da DATAPREV que passaria a contar com uma máquina mais potente, o ***LIBRA 185, da Unisys,(grifo nosso***) "garantindo um atendimento mais ágil ao nosso público alvo, isto é, os cerca de 50 milhões de contribuintes e beneficiários do INSS".

A COBRA receberia mensalmente R$ 2,159 milhões para fazer a manutenção dos computadores da DATAPREV, e a partir da instalação e funcionamento do LIBRA 185 passaria a receber R$ 3,517 milhões, compreendo aluguel e manutenção desta e manutenção dos demais equipamentos da DATAPREV.

Em 10.10, o ministro Ricardo Berzoini foi conhecer o LIBRA 185, "***equipamento top de linha da Unisys, primeiro desse modelo importado pelo Brasil, que a DATAPREV acabara de arrendar" (grifo nosso),*** que permitirá um aumento de 35% na capaciade de ´processamento do parque tecnológico da DATAPREV.

O ministro da Previdência , usando de linguagem reiteradamente expresssa pela ANASPS em diversas oportunidades, reconheceu que "grande parte dos problemas da Previdência vinha sendo causada pela fragamentção. Dentro do próprio INSS ela existia, com a área de Arrecadação não conversando com a de Benefícios e nenhuma delas falando com a Procuradoria".

Desmentiu que os serviços da DATAPREV estivessem para ser terceirizados ou mesmo privatizados.

O que não ficou claro jamais:

a) se o contrato com a UNISYS acabou, em 30.06, por que a COBRA foi contratada sem licitação?

b) Porque a COBRA aluguou o equipamento LIBRA 185 da UNISYS?

c) Não teria a COBRA apenas intermediado a UNISYS?

d) A DATAPREV não estaria pagando duas vezes, a COBRA e a UNISYS, através da COBRA?

e) Quando foi firmado o contrato com a COBRA, em 1°.07? Se foi em 17.08, como a DATAPREV ficou sem manutenção por 45 dias?

São questões ainda sem respostas.

48 - CONTRATO DO INSS COM O CETEAD/BA

Em 15.10, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle , da Câmara dos Deputados, requisitou ao TCU cópia da análise de contas de contrato firmado entre o INSS e o Centro Educacional de Tecnologia em Administração (Cetead), da Bahia, de 1998 a 2000.

Citando notícias da imprensa, os deputados Dr. Rosinha (PT-PR) e João Magno (PT-MG) informaram que o TCU encontrou irregularidades no convênio e ordenou ao INSS instaurar tomada de contas especial para ressarcimento dos prejuízos causados aos cofres públicos. Ainda de acordo com a imprensa, o TCU enviou toda a documentação do caso ao Ministério Público Federal para que abra processo contra os responsáveis

O TCU determinou, por sua vez, que José Cechin, ex-secretário executivo do Ministério da Previdência social (MPAS), e Crésio de Matos Rolim, ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), compareçam ao Tribunal para justificarem as irregularidades no convênio celebrado entre a MPAS, o INSS e o Centro Educacional de Tecnologia em Administração (Cetead). O acordo previa a implantação de programas de modernização da rede de atendimento à clientela previdenciária, atividades e serviços de capacitação e profissionalização no INSS, introdução de programa de desenvolvimento gerencial para qualidade

na prestação de serviços e aumento do grau de satisfação do cliente e melhoria da capacitação dos recursos humanos da entidade.

José Cechin e Crésio de Matos Rolim terão de explicar a assinatura do convênio MPAS/INSS/Cetead em grave infringência as normas estabelecidas no plano de trabalho, tais como ausência da comprovação da personalidade jurídica do Cetead, omissão da obrigatoriedade de constar no acordo à descrição completa do objeto. Foram constatadas, também, outras irregularidades, como falta de licitação para firmar o convênio e prorrogação da vigência do acordo sem qualquer justificativa, fato que propiciou outras irregularidades, entre elas a ausência da prestação de contas dos recursos recebidos.

Outro problema constatado na auditoria, feita pelo TCU, foi relativo à prestação de serviços da Dataprev ao INSS. Houve ausência sistemática de justificativa de preço nos contratos dos anos de 2000, 2001 e 2002. Para o TCU, a inexistência de uma estrutura técnica própria do INSS, na área de tecnologia da informação, capaz de proceder um estudo dessa natureza é uma das causas da omissão de explicações para o fato.

Em relação ao contrato atualmente em vigor entre a Dataprev e o INSS, 2002, foram registradas ocorrências como a necessidade de aperfeiçoamento dos critérios de fixação de métricas para faturamento dos serviços, inclusão de serviços de natureza não compatível com a finalidade da Dataprev nem com o fundamento adotado para dispensa de licitação e inclusão indevida de serviços prestados para o MPAS, sem que o Ministério conste como parte no contrato e sem qualquer convênio ou ajuste entre o MPAS e o INSS para este fim específico.

A auditoria realizada pelo TCU no INSS e na empresa de Tecnologia e Informações da Previdência social (Dataprev) teve por objetivo avaliar os custos da prestação de serviços da Dataprev ao INSS e examinar o convênio celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social/INSS e o Cetead. O ministro relator do processo foi Adylson Motta

49 - CONTA CORRENTE OBRIGATÓRIA PARA APOSENTADO E PENSIONISTA QUE RECEBESSE MAIS DE R$ 720,00

O MPS através da portaria 837/03, de 20.06, quis obrigar, de forma inusitada, aposentados e pensionistas do INSS que recebessem mais de R$ 720,00 a abrir uma conta corrente no Banco, para reduzir os custos dos bancos transferindo-se aos beneficiários da Previdência .

A portaria determinava que: a partir de 1° de julho de 2003, os benefícios concedidos pelo INSS, exceto os benefícios de auxílio-doença, cujo valor do

último salário-de-contribuição constante do Período Básico de Cálculo – PBC, for igual ou superior a R$ 720,00 terão os pagamentos efetuados, exclusivamente, por meio de crédito em conta"

A portaria, implicitamente, sugeria a abertura de conta bancária aos segurados, cujos benefícios fossem iguais ou superiores a R$ 720,00

Em 15.10, o procurador da República no Ceará Márcio Andrade Torres protocolizou ação civil pública com o objetivo de, liminarmente, obter a suspensão dos efeitos de Portaria do Ministério da Previdência social, que condiciona o pagamento de benefícios previdenciários com valores iguais ou superiores a R$ 720,00 à abertura de conta corrente, correndo as despesas com tarifas bancárias às custas dos segurados ou a depender de isenções de tarifas a serem concedidas pelos bancos. No entanto, tais isenções são incertas e precárias.

Com tal medida, o Ministério da Previdência social pretende repassar para os segurados os custos que atualmente são suportados pela administração previdenciária, relativamente à expedição e manutenção de cartão magnético.

Em 25.11, o ministro da Previdência social determinou a revogação da portaria 837/03.. A decisão do ministro ocorreu após o líder do governo na Câmara, deputado Aldo Rebelo (PcdoB-SP), ter comunicado que os partidos de oposição pretendiam obstruir a pauta de votação da Casa. Para evitar que uma manobra política resultasse em prejuízo à Câmara e, portanto, aos interesses da população brasileira, o ministro da Previdência optou pela revogação.

"A portaria 837/03 tinha por objetivo aumentar a segurança para os segurados e para o INSS, em relação ao crédito dos benefícios. Além disso, colaborava para facilitar o acesso dos brasileiros ao sistema bancário, em consonância com a política de democratização do crédito e dos serviços, praticada pelo governo federal.

A medida visava ainda economizar recursos públicos, pois a remuneração dos serviços bancários é de R$ 0,30 para crédito em conta, contra R$ 1,70 por saque com cartão magnético, por operação.

Ressalte-se que a maioria dos benefícios iguais ou acima de R$ 720 já são pagos por meio de conta bancária. Dentre os 2,8 milhões de segurados que usam instituições financeiras para receber seus benefícios, há 2,1 milhões titulares de contas bancárias. Apenas 713,4 mil usam o cartão simples.

Levando-se em conta apenas o universo de 1,35 milhão de beneficiários que deveriam abrir a conta até 1º de janeiro para receber seu pagamento mensal, conforme a portaria revogada, 713,4 mil pessoas ainda não haviam fechado contrato com instituições financeiras para a abertura da conta.

Considerando o interesse do MPS em adotar medidas para facilitar a relação

entre segurados e o INSS, a equipe técnica da Previdência estudava a prorrogação do prazo. No entanto, o ministro decidiu pela revogação imediata, em benefício dos trabalhos do Legislativo."

A decisão foi assim noticiada por O GLOBO, DE 26.11: "Berzoini volta atrás sobre mais uma ação do INSS".

50 – CORREÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Em 18.11, o procurador-geral da República, Claudio Fonteles, enviou ofício ao ministro da Previdência social, Ricardo Berzoini, recomendando que encontre uma solução administrativa para a correção dos valores dos benefícios dos aposentados, entre fevereiro de 1994 e fevereiro de 1997. No ofício, Fonteles lembra que esse é "tema já pacificado no Superior Tribunal de Justiça" e sugere a elaboração de um cronograma de pagamento mensal.

Fonteles atende pedido das procuradoras da República em São Paulo Adriana Zawada Melo e Fernanda Teixeira Taubemblatt, feito em ofício de 17 de novembro. Na última sexta-feira, 14 de novembro, elas ingressaram com Ação Civil Pública na 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, em que pedem a correção dos benefícios concedidos nesse período, que não foram corrigidos pelo Índice de Reajuste do Salário Mínimo, quando os valores dos benefícios foram convertidos em Unidade Real de Valor (URV), moeda criada às vésperas da conversão do cruzeiro para o real, em 1994.

Segundo as procuradoras, ao negar uma revisão administrativa e exigir que os aposentados ingressem com ação na Justiça, o INSS gera "um grande prejuízo aos brasileiros que estão nessa situação, em sua maioria idosos, na açepção do Estatuto do Idoso, que se vêem forçados a demandar e a se sujeitar a condições difíceis para tanto, com filas de mais de 2 mil pessoas por dia, com grave ofensa a seus direitos de cidadania". A Justiça Federal de São Paulo intimou o INSS a se manifestar sobre o assunto, em 72 horas, a contar do último dia 14.

O procurador-geral solicita que o ministro Berzoini concretize "solução administrativa à situação, conciliando os interesses de nossos irmãos e irmãs brasileiras, em grande maioria idosos, e o da administração pública – quem sabe a implantação de cronograma de pagamento mensal – visto que no Estado de S. Paulo, até o dia 9 do corrente, já tinham sido ajuizadas 77.930 ações no Juizado Especial Previdenciário".

Em 19.11, o Ministério Público Federal, através da procuradora da República Maria Helena de Carvalho N. de Paula, propôs Ação Civil Pública com pedido de

liminar contra o Instituto Nacional de Seguridade Social(INSS)

AACP tem como objetivo, em síntese, garantir, judicialmente, o direito dos cidadãos idosos de terem administrativamente a revisão da Renda Mensal Inicial - RMI de todos os benefícios previdenciários de prestação continuada concedidos pelo INSS no Estado do Rio de Janeiro, no período de março de 1994 a fevereiro de 1997, aplicando a variação integral do Índice de Reajuste de Salário Mínimo * IRSM de fevereiro de 1994, correspondente a 39,67%, mais os pagamentos das diferenças devidas.

Em liminar, o MPF requer que seja determinado ao INSS um novo cálculo, em prazo a ser estipulado pela Justiça Federal, de todos os benefícios previdenciários cuja renda mensal inicial tiver sido ou houver de ser calculada, computando-se os salários-de-contribuição referentes a fevereiro de 1994, incluindo, na atualização dos salários-de-contribuição, o valor integral do IRSM de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, implantando as diferenças positivas encontradas nas parcelas vincendas, em razão do novo cálculo.

"Essa é uma parcela da população que, em virtude da inércia do INSS, está sendo compelida ao absurdo de enfrentar longas filas nos Juizados Especiais de todo o Brasil, e em especial, os Juizados Especiais Previdenciários do Rio de Janeiro. O fato de não terem seus benefícios revisados, caracteriza não só verdadeiro locupletamento por parte da Autarquia requerida, como também flagrante afronta aos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e ao princípio da proteção integral de que trata o Estatuto do Idoso" * declara a procuradora da República.

Em 19.11, o Presidente Lula a adotou a Medida Provisória 138, que altera e acresce dispositivo a Lei n° 8.213, de 24.07.1991, que dispõe sobre os planos de beneficios da Previdência Social, dispondo que "!é de 10 anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia 1° do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar concessão da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo".

Em 20.11, o GLOBO assim registrou na 1ª página: "Recuo forçado de Berzoini dá mais cinco anos aos aposentados. Por ordem de Lula, idosos terão até 2008 para revisão; Fonteles recomenda correção já"

Em 20.11, o procurador da República Marco Túlio Lustosa Caminha ajuizou ação civil pública ontem (19) contra o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, objetivando a revisão dos benefícios previdenciários de prestação continuada concedidos no Estado do Piauí no período de março de 1994 a fevereiro de 1997. A revisão dos benefícios foi requerida com base no percentual de 39,67%

referente ao IRSM de fevereiro de 1994, que não foi aplicado pelo INSS.

Segundo Marco Túlio os expurgos inflacionários bem como às correções monetárias não preservaram o poder aquisitivo original dos benefícios, e que o Ministério Público Federal jamais poderia deixar os idosos sem amparo. Na ação é requerida liminar para que o INSS recalcule a renda mensal inicial de todos os benefícios previdenciários concedidos no período de março de 1994 a fevereiro de 1997 no Estado do Piauí. São cobrados também na ação as diferenças apuradas devidas em razão da defasagem dos valores dos benefícios pagos. Em alguns Estados já foram concedidas liminares em ações com o mesmo objetivo propostas pelo Ministério Público Federal.

Em, 05.12, a Justiça Federal de Juiz de Fora/MG obriga INSS a rever beneficios previdenciãrios.

A Justiça Federal em Juiz de Fora acatou os argumentos apresentados na ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal em Juiz de Fora e deferiu liminar obrigando o INSS a rever em 90 dias todos os benefícios previdenciários que se enquadrem nas hipóteses de correção elencadas pelos procuradores da República.

Ou seja: a revisão de todos os benefícios previdenciários concedidos entre março de 1994 e fevereiro de 1997, cuja renda mensal inicial tenha sido calculada computando-se o salário de contribuição do mês de fevereiro de 1994, para incluir na sua atualização o percentual de 39,67% relativo ao Índice de Reajuste do Salário Mínimo - IRSM daquele mês. E a correção pela variação da ORTN/OTN dos 24 salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos salários-de-contribuição relativos às aposentadorias por idade, por tempo de serviço e especial e aos abonos de permanência em serviço concedidos entre 17/06/1977 e 04/10/1988.

Ficaram excluídos da correção apenas os benefícios acidentários.

A ação foi proposta pela Procuradoria da República em Juiz de Fora no dia 19 de novembro. Em seus argumentos, o MPF lembrou que os beneficiários da ação, em sua maioria, "são de parcos recursos financeiros, sendo a aposentadoria o único recurso para seu sustento. No caso específico das regiões interioranas, onde não há a instalação de Varas de Juizados Especiais, a situação é ainda pior. Ou o segurado vai até a Capital do Estado tentar valer seus direitos, ou tem de pagar advogados para entrar com uma ação revisional ordinária que, no mais das vezes, levará anos até findar-se".

Ao deferir a liminar, o Juiz José Alexandre Franco estendeu a decisão a todo o Estado de Minas Gerais, beneficiando todos aqueles que tenham direito à revisão, inclusive os segurados de Belo Horizonte, onde o Ministério Público

Federal também propôs ação com o mesmo teor no dia 17 de novembro. Esta ação ainda não foi julgada.

51 – AUDITORIA NOS BENEFÍCIOS DOS MAIORES DE 90 ANOS

Em entrevista que deu a O GLOBO, em 19.09, o então Secretário Executivo do MPS antecipou dados sobre a auditoria nos benefícios concedidos aos maiores de 90 anos, assinalando que começaria imediatamente. "O início dos trabalhos cobrirá 70 mil benefícios que a Previdência suspeita estarem sendo pagos a pessoas já falecidas. Foi isso que indicou o cruzamento de dados feitos com outros sistemas, como por exemplo os dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) e da Fundação Nacional da Saúde (Funasa). Nessa lista há pessoas com mais de 90 anos cujos benefícios vem sendo pagos há mais de 30 anos. O INSS, segundo o Secretário, pretende auditar um milhão de benefícios no prazo de um ano".

Em 05.11, o MPS anunciou que iria suspender o pagamento da aposentadoria de 105 mil idosos , dos quais 23 mil no Rio de Janeiro, com mais de 90 anos e que recebam o benefício há mais de 30 anos.

O MPS suspeitou que 30 mil benefícios estavam sendo fraudados.

O INSS emitira o memorando circular n° 29 orientando o bloqueio e o recadastramento.

Para comprovar que não estavam roubando a Previdència , os idosos teriam que comparecer a uma unidade do INSS.

Manchete de O DIA, de 05.11: "Falta respeito aos idosos".

Manchete de O GLOBO, de 06.11: "Maior de 90 anos terá de provar que está vivo".

A reação do PT e do Presidente Luis Inácio Lula da Silva foi inusitada.

Mais aposentados do que habitantes

Manchete de O GLOBO, de 07.11: "INSS retoma pagamento de idosos após onda de críticas, Aposentados com mais de 90 anos, mesmo doentes, são humilhados em filas".

O GLOBO transcreveu o art. 96 do Estatuto do Idoso que diz:

" É crime desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar péssoa idosa, por qualquer motivo".

Em 16.11, o GLOBO publicou ampla matéria sob o título "O INSS paga 1,5 milhão de benefícios a mais, do que pessoas acima de 70 anos contadas pelo Censo", assinada por Rodrigo França Talves, e inspirada em dados do MPS. Veja o texto:

"A trapalhada com os idosos, que levou o ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, a pedir desculpas por três dias seguidos, acabou pondo em segundo plano o motivo da suspensão dos benefícios. Com base numa comparação entre o último censo do IBGE e o cadastro de benefícios do INSS, os técnicos da Previdência descobriram um dado intrigante: a partir da faixa dos 70 anos de idade, o número de habitantes é menor do que a quantidade de benefícios que estão sendo regulamente pagos pelo INSS.

Na faixa entre 70 a 74 anos, por exemplo, o censo contou 2,7 milhões de habitantes, embora a Previdência pague 2,9 milhões de benefícios. Na faixa de 75 a 79 anos, há 1,77 milhão de habitantes, mas o INSS paga 2,22 milhões de benefícios. São quase 500 mil benefícios a mais que o total de brasileiros nessa faixa etária.

Os indícios de fraude são gritantes. É claro que existem falhas nos cadastros e também que muitos segurados recebem mais de um benefício. Mas são fortes as evidências de que existem muitos benefícios sendo pagos indevidamente - disse o secretário-executivo da Previdência, Álvaro Sólon de França.

A diferença entre a quantidade de benefícios e o total da população cresce a cada faixa etária, até que na população com 100 anos ou mais alcança 306%. Embora o Censo do IBGE só tenha encontrado 24.579 brasileiros com essa idade, são pagos todos os meses 99.986 benefícios. O levantamento não levou em conta as cerca de 880 mil pensões do setor rural, porque o INSS não tem sequer a data de nascimento desses beneficiários e não pôde fazer o cruzamento.

Vinte mil aposentados tinham morrido e o dinheiro continuava sendo depositado

A força-tarefa da Previdência descobriu nos cruzamentos com os cadastros da Fundação Nacional de Saúde, do Sistema Único de Saúde e de cartórios que 20,7 mil aposentados e pensionistas já tinham morrido e o dinheiro continuava sendo depositado em suas contas. O problema é que, em vez de continuar esses cruzamentos, decidiu fazer um recadastramento e, além disso, bloqueou os pagamentos sem aviso prévio para obrigá-los a comparecer às agências às pressas para receber o pagamento do mês.

- Mesmo depois da comparação com os outros bancos de dados, os recadastramentos são fundamentais para corrigir o problema - disse Sólon, que não quis falar sobre os problemas causados aos idosos, sob a alegação de que o ministro Ricardo Berzoini já pedira desculpas e dera as explicações necessárias.

Ao todo, são pagos para brasileiros acima dos 70 anos de idade 1.489.601 benefícios a mais que o total de habitantes nessa faixa etária. Na faixa dos 60 a 64 anos, a proporção é aparentemente a mais correta: há 4 milhões de pessoas e são pagos 2,8 milhões de benefícios. Já para a população entre 65 e 69 anos,

a diferença é mínima: são 3,5 milhões de habitantes e 3,2 milhões de benefícios. O secretário-executivo do Ministério da Previdência lembra que 40% da população está fora do sistema de aposentadoria do INSS, o que aumenta os indícios de irregularidades.

Segundo a Previdência, embora sejam pagos quase 600 mil benefícios a brasileiros acima de 90 anos, foram selecionados para bloqueio apenas 105 mil benefícios recebidos por pessoas aposentadas há mais de 30 anos e sobre as quais faltava alguma informação no cadastro"

Em 11.11, o ministro da Previdência social participou de audiência pública na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

O ministro detalhou as ações de fiscalização colocadas em prática pela atual gestão.

A presidente da Comissão, deputada Angela Guadagnin (PT-SP), leu aos demais parlamentares uma nota em apoio ao ministro Berzoini elaborada por seis entidades sindicais: Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas (Sintap), Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência social (Anpprev), Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência social, Confederação Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical.

No texto, essas entidades manifestam solidariedade e apoio à atual administração da Previdência social. "Entendemos que o ministro Berzoini, além da sua histórica trajetória em defesa dos interesses da sociedade brasileira, já demonstrou também o compromisso e respeito aos aposentados e pensionistas da Previdência social", diz a nota. "Diante da necessidade de garantir a continuidade desse trabalho, que resultará na valorização dos servidores e na melhoria dos serviços prestados à sociedade, manifestamos nosso apoio ao ministro Ricardo Berzoini", complementa o texto.

O documento elenca uma série de medidas que tornaram melhor os serviços previdenciários no País:

-Unificação da data-base do reajuste anual no mês de abril;

■ Concentração do pagamento dos benefícios até o quinto dia útil de cada mês a partir de abril do ano que vem;

■ Garantia do pagamento de benefícios em 336 municípios que não possuíam órgão pagador;

■ Crédito com desconto dos pagamentos em folha para aposentados e pensionistas;

■ Implementação do projeto "Gestão do Atendimento" para reduzir filas e

diminuir o tempo de espera do segurado nas agências;

■ Recuperação do parque tecnológico da Dataprev;

■ Realização de concurso público, o que não acontecia há dezoito anos;

■ Acordo para implementação do plano de carreiras e cargos dos servidores administrativos e médicos peritos do INSS.

A reação do PT e do Presidente Luis Inácio Lula da Silva foi inusitada:

Em 12.11, Agência Brasil distribuiu matéria a respeito dos comentários do presidente da República sobre a atuação do ministro da Previdência social, Ricardo Berzoini. Confira:

" O presidente Luiz Inácio Lula da Silva classificou como "erro operacional" o episódio de suspensão do pagamento de aposentadorias aos idosos com mais de 90 anos – decidida na semana passada pelo Ministério da Previdência – e assegurou que o ministro Ricardo Berzoini está fazendo "um trabalho primoroso no combate às fraudes " . Com esta afirmação, além do pedido de desculpas do ministro, o presidente Lula considera o assunto encerrado.

A demonstração de que o ministro da Previdência se mantém fortalecido está em nota da Secretaria de Imprensa segundo a qual o ministro foi ao Planalto "trazer informações sobre as providências tomadas no caso do recadastramento dos idosos" e que "o presidente entendeu que houve erro operacional, que já está sendo reparado".

O texto diz ainda que o ministro já "está fazendo um trabalho primoroso no combate às fraudes".

Em 17.11, na estréia do programa "Café com o Presidente", o presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse: "Não tenho dúvida nenhuma de que no final de quatro anos ele (Ricardo Berzoini) vai deixar a Previdência impecável sob o ponto de vista da moralização, para acabar com a corrupção". Confira a reportagem da Agência Brasil:

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva admitiu hoje durante o primeiro programa de rádio "Café com o Presidente", que houve um excesso quando se pediu para que os velhinhos com mais de 90 anos de idade comparecessem a agências da Previdência para fazer o recadastramento. Segundo o presidente, o ministro Ricardo Berzoini reconheceu o erro e pediu desculpas à sociedade brasileira. O presidente Lula explicou que não pretende retirar Berzoini do Ministério da Previdência. "Não tenho dúvida nenhuma de que no final de quatro anos ele (Ricardo Berzoini) vai deixar a Previdência impecável sob o ponto de vista da moralização, para acabar com a corrupção", afirmou.

Lula falou ainda sobre economia, lembrando que nos primeiros dez meses de governo a inflação foi controlada e que a credibilidade internacional do país foi

recuperada. Segundo o presidente, os indicadores mostram que a economia está voltando a crescer, o que resultará na geração de emprego.

O presidente falou também sobre o crédito popular, que foi inspirado na experiência dentro da fábrica. Explicou que um acordo foi feito com os bancos para que o trabalhador com carteira assinada pudesse retirar empréstimo com juros baixos, tendo como garantia a folha de pagamento. Com isso, o trabalhador pode pegar dinheiro emprestado com taxa de juros de 1,75% ao mês. "Muito mais barato, diante do que se paga no mercado", afirmou ele.

Outra medida importante para a popularização do crédito mostrada por Lula em seu programa de rádio foi a abertura de contas bancárias para pessoas que têm baixa renda e que nunca tiveram este tipo de serviço. Segundo o presidente, a Caixa Econômica Federal já tem 800 mil pessoas com contas novas. "Pessoas que são catadores de papel, que são ambulantes, que nunca tiveram acesso ao banco e agora estão conseguindo entrar e podem fazer um empréstimo também", esclareceu.

52- COMBATE A FILAS

Em 14.10, o presidente do INSS em audiência pública da Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados, destinada a esclarecer a nova estrutura organizacional do Instituto, assinalou que as filas denigrem a imagem da instituição.

Segundo Inenami, o INSS vai investir também no atendimento ao beneficiário. "A instituição necessita ampliar a sua rede de atendimento, tornando-a cada vez mais próxima dos beneficiários do sistema previdenciário", afirmou. Ele apontou problemas no quadro de pessoal da instituição, que tem atualmente 43 mil servidores, mas já chegou a operar com 60 mil. Inemani ainda lembrou que, cerca de 8.500 dos atuais servidores, terão condições de se aposentar ainda neste ano.

No semestre passado, o Instituto realizou seu primeiro concurso público depois de 18 anos. O Governo pretende investir nos planos de carreiras dos servidores, na capacitação e ampliar o quadro de servidores.

O autor do requerimento da audiência, deputado Carlos Mota (PL-MG), disse que os problemas no INSS vão desde o quadro pessoal à rede de atendimento ao contribuinte. O parlamentar cobrou novos concursos públicos e a ampliação da rede de atendimento no interior dos estados para beneficiar os trabalhadores rurais. "Estaremos fazendo cobranças. O INSS tem muito a oferecer a sociedade, desde que seja devidamente equipado", avalia.

53 -IRREGULARIDADES NAS BASES DE DADOS DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Em 07.01.2004, o TCU divulgou que em auditoria realizada no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e na Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), o Tribunal de Contas da União (TCU) comprovou a falta de confiabilidade dos registros no sistema de benefícios. Verificou a ausência de informações básicas, como o nome do instituidor, data de nascimento e nome da mãe. A falta destes dados dificulta o controle e facilita a ocorrência de irregularidades.

Em razão disso, o TCU determinou ao INSS que tome as providências necessárias para promover o batimento on-line de CPF com a Secretaria da Receita Federal em todas as operações de concessão e atualização de benefícios, observando a existência do CPF na base da Receita Federal e os demais dados cadastrais. Estabeleceu, também, que verifique a regularidade dos representantes, corrija as informações necessárias no sistema e promova a interrupção e a cobrança de pagamentos indevidos. O tribunal deu o prazo de 90 dias para que o INSS e a Dataprev informem sobre as ações tomadas para a solução da interligação dos sistemas de benefícios com os sistemas da Procuradoria do instituto.

O TCU destacou, também, o fato de 1.347 benefícios estarem sendo pagos em contas do Banco do Brasil sem a devida localização dos números pelo banco. Foi determinado à área técnica que programe a inspeção no INSS e no Banco do Brasil para investigar o destino dos créditos de benefícios pagos. Também ficou estabelecida a realização de nova auditoria, no 2º semestre de 2004, nas bases de dados de benefícios para verificar o cumprimento das determinações.

Segundo o ministro Ubiratan Aguiar, relator do processo, o aperfeiçoamento dos sistemas e rotinas é imprescindível para que as irregularidades diminuam.

54 - UM NOVO CAMPO DE DISPUTAS COM O INSS

Em 20.11, divulgou-se que "um velho tribunal administrativo transformou-se este ano num novo campo de batalha no qual as empresas podem questionar e derrubar autuações fiscais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Trata-se do Conselho de Recursos da Previdência social, um tribunal administrativo que, apesar de ser um dos órgãos mais antigos do Ministério da Previdência social, ganha cara nova no governo Lula, inclusive com mudança nas normas de funcionamento.

As mudanças vão bem além das meras formalidades. Grandes companhias como Volkswagen, Ford e Goodyear obtiveram no Conselho da Previdência de-

cisões que derrubaram autuações fiscais.

Em julgamentos considerados pelos próprios tributaristas como revolucionários tendo em vista as decisões do Judiciário, as montadoras conseguiram validar no Conselho o pagamento antecipado da Participação nos Lucros e Resultados (PLR).

O INSS havia autuado as duas empresas alegando que a antecipação era uma forma disfarçada de pagamento de salários, o que obrigaria as companhias a recolher a contribuição previdenciária sobre os valores adiantados aos trabalhadores. O julgamento abre precedente favorável para todos os setores que pagam PLR, como metalúrgicos, bancários e petroquímicos. Já a Goodyear conseguiu garantir a cobrança por estabelecimento em relação à contribuição ao Seguro de Acidente do Trabalho (SAT), uma discussão tributária que pode reduzir de 3% para 1% a alíquota do tributo calculado sobre a folha de salários.

As decisões favoráveis obtidas em assuntos ainda controversos no Judiciário são consideradas especialmente importantes porque o INSS tem intensificado a fiscalização nas grandes empresas. E chama a atenção porque o Conselho Previdenciário torna-se um caminho mais viável para derrubar autuações justamente num momento em que a União, por meio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, tenta reverter decisões favoráveis às empresas num tribunal administrativo com tarefas bem semelhantes: o Conselho de Contribuintes da Receita Federal.

Com seis câmaras na sua composição atual, o Conselho de Recursos da Previdência sempre foi visto pelos advogados que defendem as empresas como extremamente "fiscalista". As companhias não viam no órgão possibilidade real de invalidar uma autuação, fosse em todo ou em parte.

"O que era antes um arremedo de tribunal administrativo está se tornando agora um caminho viável para questionar autos de infração", declara o advogado Antonio Carlos Vianna de Barros, do Demarest e Almeida, escritório que representa a Volkswagen e a Goodyear. "É possível às empresas levar argumentos técnicos e ter um debate de igual para igual com os conselheiros."

A mudança acontece por ordem do próprio ministro da Previdência social, Ricardo Berzoini, informa o presidente do Conselho da Previdência, Salvador Marciano Pinto. "O ministro quer tornar o órgão mais transparente", diz. Faz parte desse processo de modernização, conta ele, a mudança no regimento interno do conselho e uma escolha mais criteriosa dos membros das câmaras, tanto em relação aos representantes do governo como aos das empresas e dos trabalhadores (ver matéria ao lado).

Um dos avanços recentes, lembra ele, foi a extinção da chamada avocatória. Grande alvo de crítica dos advogados que defendem as empresas, a avocatória

era um recurso que dava ao ministro da Previdência o poder de reverter decisões dadas pelo Conselho de Recursos da Previdência. "Esse instrumento tirava a autonomia do órgão porque dava a um ministro o poder de decidir sozinho sobre um assunto que passou por um órgão colegiado", diz Marciano Pinto. A idéia do novo ministro desde o início de 2003, segundo o presidente do Conselho, é tornar os julgamentos mais técnicos. Mesmo que sejam desfavoráveis ao INSS.

Por enquanto, as primeiras mudanças já são consideradas bem-vindas pelos tributaristas especializados em previdência. "As decisões do conselho sobre o pagamento antecipado da participação nos lucros são surpreendentes. Nunca havia visto um julgamento administrativo nesse sentido", diz o advogado Marcel Cordeiro, do Machado Associados, escritório que também conseguiu decisão recente favorável no Conselho da Previdência. "O caso era de uma autuação na qual o INSS havia considerado os reembolsos de gastos como parte dos salários, o que exigiria recolhimento da contribuição previdenciária."

O advogado José Alcides Montes Filho, do escritório Leite, Tosto e Barros Advogados, também nota maior flexibilidade no Conselho de Recursos. Ele conta que os conselheiros autorizaram a verificação de documentos num caso em que uma grande companhia foi autuada por não deter documentos relacionados aos prestadores de serviços. "É uma atuação de mais de R$ 50 milhões. Nos surpreendeu o fato de o conselho ter decidido pela diligência."

55 – ENTREGA DOS ARQUIVOS DO INSS AOS BANCOS PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS SE ENDIVIDEM

O que já foi inimaginável aconteceu.

O MPS entregou seus arquivos aos bancos e as centrais sindicais para que façam empréstimos, em consignação, aos aposentados e pensionistas.

As centrais sindicais seriam beneficiadas com a intermediação financeira.

São 14,8 milhões de beneficiários do INSS, ou 55,7%do total de 21,8 milhões que recebem mensalmente mais de R$ 7,3 bilhões, em média R$ 449,51 , sendo R$ 531,34 nas cidades e R$ 243,79 na área rural.

Cerca de 42,8% desse total ou 5,1 milhões de aposentados e pensionistas ganham mais de R$ 720,00.

Nada menos que 25 bancos estão de olho neste grupo que poderão tomar R$ 2,3 bilhões por mês no crédito em consignação, sem comprovação de renda, e com risco de crédito zero. Os beneficiários do INSS poderiam comprometer até 30% da renda com crédito em consignação.

Em 24.10, o Valor Econômico registrou que o Bradesco, que paga 3,6 mi-

lhões de aposentados e pensionistas, mais do que o Banco do Brasil, com 3,5 milhões, já vinha fazendo o microcrédito para 13 mil aposentados no valor de até R$ 500,00, a 2% ao mês, que tenham saldo médio em conta inferior a R$ 1 mil. Além disso, oferecia o crédito direto ao consumidor com taxa de 3,99% a 5% ao mês. O HSBC já antecipa recursos ao aposentado por até 24 meses com taxa entre 4,5% e 5,5%.